GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1205 | Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Ato 01
Conselhos **03**
Conselho Municipal de Educação - CME **03**
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência - Portaria 03
Secretarias **04**
Secretaria Municipal de Economia **04**
Gabinete **04**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **09**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **10**
Cuiabá-Prev **11**
Secretaria Municipal de Saúde **25**
Portaria 25
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **25**
Portaria 25
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão **43**
Portaria 43
Secretaria Municipal de Governo **44**
Portaria 44
Procuradoria Geral do Município **44**
Portaria 44
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **45**
Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA **45**
Portaria 45
Câmara Municipal de Cuiabá **45**
Secretaria de Gestão de Pessoal **45**
Atos 45
Portarias 45

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 2046/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022.

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando que, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do **Processo nº 1067454-97.2025.8.11.0041**, encaminhada através do Ofício nº 3.011/2025-TSPC-PJUD-PGM, que determina que promova uma nova convocação da candidata para tomar posse no cargo de Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo em Saúde para o qual foi aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o (a) candidato (a) abaixo relacionado:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
226	PATRICIA BRASIL ROLIM	CR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2100/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX, XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022.

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando que, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do **Processo nº 1067454-97.2025.8.11.0041**, encaminhada através do Ofício nº 3.011/2025-TSPC-PJUD-PGM, que determina que promova uma nova convocação da candidata para tomar posse no cargo de Agente de Saúde – Oficial Técnico Administrativo em Saúde para o qual foi aprovada.

Considerando o ATO GP Nº 2046/2025 que trata da nomeação da candidata para o cargo de Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo m Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
226	PATRICIA BRASIL ROLIM	CR

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via **"Portal de Serviços do Cidadão" através do link:** https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx**, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:**

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional fato apurado pela avaliação médica pericial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp **(65) 99201-9514**.

I – Mediante digitalização dos originais:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

j) Caderneta de Vacinação atualizado do candidato (Hepatite B, Febre Amarela, Difteria e tétano, influenza, COVID e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola);

k) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

l) 01 foto 3X4 atual e colorida;

m) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

o) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Avaliação Médica Pericial Oficial do Município de Cuiabá. O convocado deverá solicitar o agendamento para a perícia médica através do telefone: 65 99201-9514. Ressalta-se que somente serão agendados para perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º Art. 2º deste ato;

p) De posse do atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Empresa Medicina e Segurança do Trabalho, o candidato devera inserir dentro do

prazo no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx.

q) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

r) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

s) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos, devidamente validada no site de emissão;

t) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

u) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

v) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, devidamente validada no site de emissão;

w) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

x) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

y) Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme item 2.1 do edital N° 001, de 14 de setembro de 2022.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'o' deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com, conforme Decreto Municipal nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Diário Oficial do TCE/MT n° 1753:

1. Hemograma completo em jejum;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

4. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

5. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

6. Exame de urina tipo I (E.A.S);

7. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

8. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

§ 3º A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa da estabelecida impedirá a posse do candidato nomeado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental, retirando, inclusive, os efeitos do ato de nomeação.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência - Portaria

PORTARIA Nº 19/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 7.287 de 30 de junho de 2025, e por decisão da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Permanente** com o objetivo de reformular as Resoluções Normativas expedidas pelo CME/Cuiabá-MT.

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros Conselheiros e pela Assessoria Técnica do CME/Cuiabá-MT:

Consª. Annyê de Moraes Gonçalves César;

Cons. Danilo Gaíva Magalhães dos Santos;

Cons. Luiz Celso Costa Novaes;

Consª. Regina Lúcia Borges Araújo;

Consª. Waleska Gabriela Matilde de Souza;

Ildervan De Oliveira Barros – Assessor Técnico.

§ 2º Os membros Conselheiros deverão definir, em sua primeira reunião, o Coordenador e Relator da referida Comissão, bem como o calendário das reuniões, entre outras providências cabíveis.

§ 3º A Comissão se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no caput deste artigo, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação em Sessão do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT no prazo estebelecido nesta Portaria.

§ 4º O Assessor Técnico designado nesta Portaria convocará a 1ª Reunião em comum acordo com a maioria dos Conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

REGINA LÚCIA BORGES ARAÚJO

Presidente do CME /Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 18/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 7.287 de 30 de junho de 2025, e por decisão da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Temporária** com o objetivo de reformular a Resolução Normativa nº 01/2024/CME/Cuiabá-MT que "Fixa normas para a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá/MT."

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros Conselheiros e pela Assessoria Técnica do CME/Cuiabá-MT:

Cons. André Luís Augusto Martins;

Consª. Cristiane Almeida da Silva;

Cons. José Pereira Filho;

Cons. Sérgio Henrique Lacerda Gabriel;

Cons. Vitor Hugo da Silva Teixeira;

Cristina Suzana Da Silva – Assessora Técnica.

§ 2º Os membros Conselheiros deverão definir, em sua primeira reunião, o Coordenador e Relator da referida Comissão, bem como o calendário das reuniões, entre outras providências cabíveis.

§ 3º A Comissão se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no caput deste artigo, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação em Sessão do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT no prazo estebelecido nesta Portaria.

§ 4º Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, visando o cumprimento do caput deste artigo.

§ 5º A Assessora Técnica designada nesta Portaria convocará a 1ª Reunião em comum acordo com a maioria dos Conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

REGINA LÚCIA BORGES ARAÚJO

Presidente do CME /Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 15/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 7.287 de 30 de junho de 2025, e por decisão da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Temporária** com o objetivo de elaborar Minuta de documento que trate do disposto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, in verbis: "Os recursos públicos serão destinados às escolas do Município, podendo, excepcionalmente, serem dirigidos às escolas comunitárias e filantrópicas, na forma de recursos humanos, conforme normas estabelecidas, pelo Conselho Municipal de Educação."

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros Conselheiros e pela Assessoria Técnica do CME/Cuiabá-MT:

Consª. Adriana Vicente;

Consª. Carla da Silva Ferreira;

Consª. Daiana Ibanez da Silva;

Consª. Edineia Clara Corrêa Marim Marques;

Cons. José Pereira Filho

Mônica Beurmann Ferreira Magalhães – Assessora Técnica.

§ 2º Os membros Conselheiros deverão definir, em sua primeira reunião, o Coordenador e Relator da referida Comissão, bem como o calendário das reuniões, entre outras providências cabíveis.

§ 3º A Comissão se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no caput deste artigo, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação em Sessão do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT no prazo estebelecido nesta Portaria.

§ 4º Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, visando o cumprimento do caput deste artigo.

§ 5º A Assessora Técnica designada nesta Portaria convocará a 1ª Reunião em comum acordo com a maioria dos Conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

REGINA LÚCIA BORGES ARAÚJO

Presidente do CME /Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 16/2025/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CME/CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 7.287 de 30 de junho de 2025, e por decisão da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Permanente** com o objetivo de acompanhar os dados de matrícula da população em idade escolar e dos que dela não tiveram oportunidade de estudo, bem como do Censo Anual Escolar, nos termos do inciso X, art. 3º, da Lei Municipal nº 7.287 de 30 de junho de 2025.

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros Conselheiros e pela Assessoria Técnica do CME/Cuiabá-MT:

Consª. Adriana Vicente;

Cons. Jesuel Ferreira da Silva;

Cons. Luiz Celso Costa Novaes;

Consª. Regina Lúcia Borges Araújo;

Consª. Renata da Silva Souza;

João Roberto Zeferino Da Luz – Assessor Técnico.

§ 2º Os membros Conselheiros deverão definir, em sua primeira reunião, o Coordenador e Relator da referida Comissão, bem como o calendário das reuniões, entre outras providências cabíveis.

§ 3º A Comissão se organizará com metodologia própria de trabalho, em atendimento ao objetivo constante no caput deste artigo, cabendo apresentar os resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação em Sessão do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT no prazo estebelecido nesta Portaria.

§ 4º O Assessor Técnico designado nesta Portaria convocará a 1ª Reunião em comum acordo com a maioria dos Conselheiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

REGINA LÚCIA BORGES ARAÚJO

Presidente do CME /Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Edital

PORTARIA SMEconomia Nº 1354/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.124962/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

NOME	SECRETARIA	DATA INICIO	DATA FIM	DIAS
ADRIANA CASTRO HERRERO	SME	11/08/2025	09/10/2025	60
ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	SME	04/07/2025	01/10/2025	90
ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUESI	SME	03/08/2025	01/10/2025	60
ALAIR PEREIRA DA SILVA	SME	07/08/2025	18/09/2025	43
ALICE DE PAULA SARGI	SME	16/07/2025	13/10/2025	90
ALICE HAAGSMA	SME	25/07/2025	07/09/2025	45
ANGELA PEREIRA GONCALVES	SME	28/07/2025	01/08/2025	5
ANGELA PEREIRA GONCALVES	SME	04/08/2025	08/08/2025	5
ANTONIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA PEIXOTO	SME	08/07/2025	05/09/2025	60
ANTONIO CELSO CARNELOS	SME	04/07/2025	01/10/2025	90
APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	SME	07/07/2025	20/08/2025	45
ARICI BEVANIL DE FIGUEIREDO	SME	27/07/2025	24/09/2025	60
ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS UREI	SME	17/07/2025	15/08/2025	30

BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	SME	29/07/2025	26/09/2025	60
BENEDITA MORAES NUNES	SME	30/07/2025	05/09/2025	38
BENEDITO AMANCIO VIEIRA DA COSTA	SME	01/08/2025	29/10/2025	90
CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA	SME	22/07/2025	24/07/2025	3
CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO PASSOS	SME	17/07/2025	14/09/2025	60
CIRLENE PEREIRA SILVA	SME	04/08/2025	07/09/2025	35
CIRLENE SOARES	SME	06/08/2025	04/09/2025	30
CLAUDIA ALEXANDRA DE ALBUQUERQUE MENEZES BARROS	SME	24/07/2025	21/09/2025	60
CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	SME	11/08/2025	09/09/2025	30
CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN	SME	21/07/2025	19/08/2025	30
CLAUDIA SANTA DE OLIVEIRA CAMPOS	SME	24/07/2025	06/09/2025	45
CLEUNE BRANDAO DE OLIVEIRA MARTINS	SME	23/07/2025	06/08/2025	15
CLEUZA DE SOUZA MENESES	SME	15/07/2025	12/09/2025	60
CRISTIANE DE JESUS LISBOA PEREIRA	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	SME	29/07/2025	26/09/2025	60
CRISTINA OTAVIANA ROSA DA SILVA	SME	11/07/2025	08/10/2025	90
DAIANE CAMPOS SILVA	SME	03/08/2025	01/10/2025	60
DANIEL LIMA RAMALHO	SME	04/08/2025	02/09/2025	30
DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	31/07/2025	13/08/2025	14
DANIELE SILVA ALMEIDA	SME	31/07/2025	31/07/2025	1
DANIELLE DUARTE GONCALVES DOS SANTOS	SME	30/07/2025	27/09/2025	60
DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM OLIVEIRA	SME	02/08/2025	31/08/2025	30
DIVINA LIMA	SME	07/07/2025	04/10/2025	90
EDINEI STETISKI	SME	21/07/2025	29/08/2025	40
EDVANIA CAROLINA OLIVEIRA PAIVA	SME	29/07/2025	26/10/2025	90
ELENICE REIS DA SILVA	SME	03/07/2025	17/07/2025	15
ELIANA DA COSTA	SME	18/07/2025	15/09/2025	60
ELIANE ANUNCIACAO DA SILVA RODRIGUES	SME	30/06/2025	13/08/2025	45
ELIANE FRANCISCA MARQUES FRANCA CORTES	SME	10/07/2025	23/08/2025	45
ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	SME	03/08/2025	16/08/2025	14
ELISANGELA FERREIRA DE MORAES	SME	09/07/2025	16/09/2025	70
ELISANGELA LOURENCA DE LIMA CURADO	SME	05/07/2025	02/09/2025	60
EMILIA FRANCISCA FERREIRA	SME	21/07/2025	03/09/2025	45
EURIDES MARTINS DE FREITAS	SME	15/07/2025	13/08/2025	30
EVA APARECIDA ANGELICO	SME	28/07/2025	25/10/2025	90
FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	SME	22/07/2025	19/09/2025	60
FERNANDA FRANCIELE RAFALSKI DE AZEVEDO	SME	08/07/2025	05/09/2025	60
FERNANDA MAIARA CORTES SENRA	SME	02/08/2025	29/08/2025	28
FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO	SME	29/07/2025	11/09/2025	45
FRANCISCA ROSA BARBOSA	SME	29/07/2025	26/09/2025	60
GERALDA DOS SANTOS	SME	01/08/2025	13/08/2025	13
GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
GRAZIELE CORREA DUARTE	SME	31/07/2025	01/08/2025	2
HEVELLYN MESQUITA AMARAL	SME	22/07/2025	19/09/2025	60
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	SME	11/08/2025	09/10/2025	60
ISABELLA DE SIQUEIRA BASTOS	SME	09/08/2025	07/10/2025	60
IVANY DE SOUZA COSTA	SME	18/07/2025	15/09/2025	60
IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	SME	13/08/2025	11/10/2025	60
JACI BENEDITA FERREIRA	SME	05/08/2025	02/11/2025	90
JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	SME	06/08/2025	04/10/2025	60
JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ	SME	12/08/2025	10/09/2025	30
JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	SME	06/08/2025	04/09/2025	30
JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	SME	18/07/2025	16/08/2025	30
JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	SME	07/07/2025	04/10/2025	90
JOSE PEQUENO DA SILVA NETO	SME	10/08/2025	07/11/2025	90
JOSIANE KELY DE OLIVEIRA	SME	24/07/2025	22/08/2025	30
JOSIANI RITA SILVA DIAS	SME	30/07/2025	12/09/2025	45
JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	SME	15/08/2025	13/09/2025	30
JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	SME	06/07/2025	19/08/2025	45
JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	SME	16/07/2025	13/10/2025	90
JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	SME	23/07/2025	05/09/2025	45
JUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	SME	02/08/2025	30/09/2025	60
JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
KAMILLA KASSBURG	SME	15/07/2025	27/08/2025	44
KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	SME	22/07/2025	10/08/2025	20
KATIA TEIXEIRA ONDEI	SME	07/07/2025	01/09/2025	57
KELLY APARECIDA MUNHOZ	SME	09/07/2025	07/08/2025	30
LAIS RAMOS	SME	14/07/2025	12/08/2025	30
LARISSA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	SME	02/08/2025	31/08/2025	30
LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS	SME	21/07/2025	11/08/2025	22

LEIZE SIMONE DE ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	SME	04/08/2025	02/09/2025	30
LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA DIAS	SME	29/07/2025	26/09/2025	60
LILIAN REGINA ARAUJO SILVA CARVALHO	SME	27/07/2025	25/08/2025	30
LUCIMARA GOMES DA SILVA	SME	27/07/2025	24/09/2025	60
LUZIA FRANCISCA DE MELO SILVA	SME	12/07/2025	09/09/2025	60
LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	SME	15/07/2025	12/10/2025	90
MAIRA DO PRADO PEREIRA	SME	04/08/2025	28/08/2025	25
MAIZA CECILIA CHAVES	SME	29/07/2025	26/10/2025	90
MARA APARECIDA DINIZ	SME	02/07/2025	30/08/2025	60
MARA LIDIA DE LIMA	SME	13/07/2025	10/09/2025	60
MARCIA MARIA SALOMAO DANTAS	SME	10/08/2025	08/09/2025	30
MARCIA REIS DE ALMEIDA	SME	08/07/2025	12/07/2025	5
MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	SME	21/07/2025	03/09/2025	45
MARIA CLARA DA SILVA	SME	08/07/2025	05/10/2025	90
MARIA DO SOCORRO DO CARMO	SME	21/07/2025	21/08/2025	32
MARIA IEDA DA SILVA	SME	23/07/2025	20/09/2025	60
MARIA MARCILENE LEITE DA SILVA ROCHA	SME	23/07/2025	18/01/2026	180
MARILDA DOS SANTOS BARBOSA	SME	11/08/2025	09/10/2025	60
MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	SME	21/07/2025	17/11/2025	120
MARILENE SILVA DA LUZ REIS	SME	20/07/2025	18/08/2025	30
MARIZA LIMA DE SOUZA	SME	21/07/2025	19/08/2025	30
MARLI DUARTE ROMEIRO	SME	20/07/2025	02/09/2025	45
MERY ELLEN DE SOUZA EL HAGE ARRUDA	SME	01/08/2025	14/09/2025	45
MICHELLI ALMEIDA FLORENTINO	SME	27/07/2025	25/08/2025	30
MIRIAN DA SILVA	SME	05/08/2025	13/09/2025	40
MITICI PETRONILIA DA SILVA ARRUDA	SME	29/07/2025	30/08/2025	33
MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	SME	24/07/2025	21/09/2025	60
NADIA PATRICIA SILVA BORGES	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
NELSI RIBEIRO DA CRUZ RODRIGUES	SME	02/07/2025	20/08/2025	50
NIVALDA MENDES DIAS MENEGUZZI	SME	04/08/2025	02/09/2025	30
NOEMI FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	SME	19/07/2025	16/09/2025	60
PATRICIA GALILEI MUSTAFA YUSUF	SME	28/07/2025	29/08/2025	33
PATRICIA LORAYNE DA SILVA DELGADO GOMES	SME	22/07/2025	04/09/2025	45
PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	SME	09/07/2025	06/09/2025	60
PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	SME	28/07/2025	25/10/2025	90
REGINA CLARA DIAS DE LIMA	SME	25/07/2025	01/11/2025	100
ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	SME	03/07/2025	16/08/2025	45
ROSANIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	SME	07/07/2025	04/09/2025	60
ROSE CLEYDE MAMEDES DE SOUZA	SME	04/08/2025	05/08/2025	2
ROSE CLEYDE MAMEDES DE SOUZA	SME	11/08/2025	11/08/2025	1
ROSILENE MENDES DA SILVA	SME	21/07/2025	18/09/2025	60
SALOME OLIVEIRA DA SILVA	SME	20/07/2025	18/08/2025	30
SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	SME	11/08/2025	09/09/2025	30
SHEILA DIAS DA SILVA	SME	21/07/2025	01/08/2025	12
SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	SME	18/07/2025	15/09/2025	60
SOFIA AMBROSA ALVES COSTA CARVALHO	SME	01/08/2025	29/09/2025	60
SOLANGE BENTOS SOARES	SME	18/07/2025	16/08/2025	30
SUSAN INGRID BRASILIO	SME	16/07/2025	13/09/2025	60
TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	SME	21/07/2025	25/08/2025	36
THAINA NUNES DOS SANTOS	SME	23/07/2025	20/09/2025	60
THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	SME	09/08/2025	22/09/2025	45
THYEMMY SILVA CORREIA	SME	09/08/2025	07/10/2025	60
VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO	SME	05/08/2025	03/10/2025	60
VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	SME	30/07/2025	27/09/2025	60
WEVERTON LUIS VILANOVA MONTE DA CRUZ	SME	22/07/2025	19/10/2025	90
GABRIELA PEREIRA	SMEconomia	06/08/2025	04/10/2025	60
ALAIR MENINO DE GODOI	SMS	16/07/2025	20/07/2025	5
ALAIR MENINO DE GODOI	SMS	22/07/2025	30/07/2025	9
ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO	SMS	05/08/2025	18/09/2025	45
ANA LUCIA VIEIRA	SMS	03/08/2025	31/10/2025	90
ANDREA SILVA LEANDRO	SMS	04/08/2025	17/10/2025	75
ANNY VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	SMS	18/06/2025	22/06/2025	5
BRUNNA COSTA FRANCO SANTINI	SMS	17/07/2025	24/09/2025	70
CELIA DA CRUZ ALMEIDA	SMS	14/07/2025	17/07/2025	4
CLAUDIANE APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SMS	25/07/2025	06/10/2025	74
CLEIA NISSEI DE SOUZA	SMS	02/07/2025	31/07/2025	30
DAVIDSON DA CRUZ XAVIER DOS SANTOS	SMS	02/07/2025	11/07/2025	10
DEYSI NAIR FRAGERI	SMS	05/08/2025	03/10/2025	60
DIANY NEVES OLIVEIRA DA SILVA	SMS	04/08/2025	22/09/2025	50

DULCINEIA REGINA DE PAULA	SMS	04/07/2025	18/07/2025	15
DULCINEIA REGINA DE PAULA	SMS	01/08/2025	15/08/2025	15
EDNA VANESSA SILVA	SMS	30/07/2025	27/08/2025	29
FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES	SMS	17/07/2025	14/09/2025	60
GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA	SMS	17/07/2025	14/09/2025	60
GLEICIELE FERREIRA RODRIGUES	SMS	06/08/2025	04/10/2025	60
HALLAN DIAS FERNANDES	SMS	01/08/2025	29/09/2025	60
HASNANDA SOUZA ARMOA	SMS	29/06/2025	27/08/2025	60
IRON RODRIGUES COELHO	SMS	05/07/2025	02/09/2025	60
IZILDA FERNANDES DOS SANTOS	SMS	19/07/2025	16/09/2025	60
JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO	SMS	19/07/2025	27/08/2025	40
JOSETE MARIA DA SILVA	SMS	06/08/2025	04/10/2025	60
JUCIMEIRE DA SILVA MARQUES	SMS	21/07/2025	03/09/2025	45
JUSCINEIDE RODRIGUES GONZAGA	SMS	07/08/2025	04/11/2025	90
KATIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	SMS	12/07/2025	09/09/2025	60
LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY	SMS	10/08/2025	30/08/2025	21
MAIRA SILVA COIMBRA	SMS	09/07/2025	14/08/2025	37
MARCIA MARIA TEIXEIRA DA ROCHA	SMS	11/07/2025	08/10/2025	90
MARCIA ROSALIA RODRIGUES LEITE DA SILVA	SMS	12/07/2025	17/08/2025	37
MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA	SMS	22/07/2025	19/09/2025	60
MARILEIDE GONCALVES SCHURING MONTEIRO	SMS	19/08/2025	02/10/2025	45
MARTA JESUS DA SILVA	SMS	09/08/2025	07/09/2025	30
MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	SMS	01/07/2025	31/07/2025	31
MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	SMS	01/08/2025	29/09/2025	60
ODERLINO RODRIGUES DE GODOY	SMS	22/06/2025	20/08/2025	60
PAMELLA CARINE RAMALHO	SMS	15/07/2025	28/08/2025	45
RACKEL APARECIDA PEREIRA MENDES DE PINHO	SMS	07/08/2025	05/10/2025	60
RAQUEL GONCALVES SAMPAIO PICOLO	SMS	21/07/2025	18/09/2025	60
RAQUEL LOPES DOS REIS VISNADI	SMS	03/08/2025	31/10/2025	90
RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA	SMS	31/07/2025	28/09/2025	60
ROSIMERIS BENTO DE SOUSA SILVA	SMS	16/07/2025	01/08/2025	17
SANDRA MEDEIROS DA SILVA	SMS	07/08/2025	18/09/2025	43
SIDINEY DIAS DA SILVA	SMS	07/07/2025	05/08/2025	30
SONIA DA CRUZ GONCALVES DE QUEIROZ	SMS	02/07/2025	29/09/2025	90
TOSHIO EDSON KUROYANAGI	SMS	17/08/2025	14/12/2025	120
VIRGIANI SARDI LOPES	SMS	26/06/2025	24/08/2025	60
SERGIO GERALDO DOS REIS	SMSocial	06/08/2025	03/11/2025	90
LUCIANA RODRIGUES SANTANA DE OLIVEIRA	SORP	02/08/2025	28/01/2026	180

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1.382/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.128937/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora **MARINETE DE BONFIM**, comissionada, matricula 4932723, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 08/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1375/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.126367/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **NILSON BASTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586348, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1362/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.127890/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **DEUSDETE PEREIRA DA PAIXÃO,** ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, matrícula 2975570, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1361/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.127673/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **WILSON PAULO LEITE RIBEIRO,** ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 2568763, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1365/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.127935/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **JAINIL SALVADOR RONRON DE FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, matrícula 2975603, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1374/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.128016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **CACILDA DE MATOS FRANCA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849506, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1370/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.128076/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **JUCIMARE OLIVEIRA MELLO,** ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, matricula 2587298, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1381/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.127776/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
18/02/2026 a 18/05/2026	90	2020/2025	**RODRIGO RUDSON VENANCIO DE MELO OLIVEIRA**	4900087	SMHabt

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de SETEMBRO de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1383/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.127267/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **GERSON BENEDITO DE GUSMÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matricula 2571527, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1378/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.128764/2025.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10/09/2025 a 09/10/2025	30	2003/2008	**SELMA MARIA DE ARRUDA**	2565456	SMUrb

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de SETEMBRO de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1379/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.128702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018, 2018/2023 ao(a) servidor(a) **VITAL RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2001766, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1380/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.128655/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **GABRIEL RICCI MACENA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4863731, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2034/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.127273/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia N°1351/2025 de 12/09/2025 referente a licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta dias) a servidora segurada pelo INSS, **EZELINA MORAIS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Conselheiro Titular, matricula 4933201, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 28/08/2025 a 28/02/2026 , com base no atestado, juntamente com laudo medico apresentado.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

LEIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de SETEMBRO de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 1377 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025/SMECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato **nº 068/2025** –originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 024/2023-Ata de Registro de preço n° 023/2023 do processo administrativo n° 126108/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ** e a Empresa OI**. S/A** inscrita no **CNPJ n° 03.507.415/0001-97**. cujo objeto a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da Anatel-agência nacional de telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia fixo comutada, na modalidade local, serviço telefônico comutado de longa distância nacional-Ldn e longa distância internacional - LDI (TECNOLOGIA EI), originários de terminais fixos, para atender as Secretaria da Prefeitura de Cuiabá",

Segue abaixo as planilhas com os servidores designados para fiscalização do contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

GESTÃO DE CONTRATO	**FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO**- Matricula: 4928277
FISCAIS DE CONTRATO	**MIKAELLY PAVANATI MILANI MATOS**- Matricula: 4933156
	ADEMILTON GOMES DE SOUZA- Matricula: 4007271
SUPLENTE DE FISCAL	**ANNE MARCELA CARVALHO DIAS**– Matricula: 4849628

CUIABÁ PREV

FISCAIS DE CONTRATO	**GUSTAVO ANTHONNY PELENTIR DE ALMEIDA-** Matrícula: 4927704
	LUIZA MOSER BORGES DE OLIVEIRA- Matrícula: 4914152
SUPLENTE DE FISCAL	**MARIA RITA BRANDÃO PEREIRA-** Matrícula: 4928425

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de junho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1350/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.124962/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de 15 dias a servidora segurada pelo INSS, **LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA**, Comissionada, matricula 4932024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelos períodos de 01/09/2025 a 02/09/2025; 04/09/2025 a 05/09/2025 e 08/09/2025 a 18/09/2025, com base nos atestados medico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080351/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, REPRESENTADA POR **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.037.787/0001-54, REPRESENTADAS POR **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DO PRESENTE **8° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **03 DE AGOSTO DE 2025 A 03 DE AGOSTO DE 2026**.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – REAJUSTES:

ONDE-SE-LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEXTA SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS	15	R $ 4.390,69	R $ 65.860,35	R $ 790.324,2
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE OBRA DE COPEIRA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, SENDO CADA POSTO 1(UMA) COPEIRA QUE TRABALHARA 08(OITO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER (INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADO COM LTCAT)	02	R $ 3.865,53	R $ 7.731,06	R $ 92.772,72
TOTAL					R $ 883.096.92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEXTA SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS	10	R$ 4.390,69	R$ 43.906,90	R$ 526.882,80
TOTAL					R$ 526.882,80

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEXTA SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS	15	R $ 5.078,73	R$76.180,95	R $ 914.171,40
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE OBRA DE COPEIRA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, SENDO CADA POSTO 1(UMA) COPEIRA QUE TRABALHARA 08(OITO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER (INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADO COM LTCAT)	02	R $ 4.469,14	R$ 8.938,28	R $ 107.259,36
TOTAL					R $ 1.021.430,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEXTA SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS	10	R$ 5.078,73	R$ 50.787,30	R$ 609.447,60
TOTAL					R$ 609.447,60

1.3. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PROJETO ATIVIDADE	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.
NATUREZA DESPESA	33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE	500	RECURSOS ORDINÁRIOS

LEIA SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
PROJETO ATIVIDADE	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
NATUREZA DESPESA	33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE	500	RECURSOS ORDINÁRIOS

1.4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE-SE-LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO - MATRICULA: 4928277
FISCAL DO CONTRATO	JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI – MATRICULA 4928274
	ADEMILTON GOMES DE SOUZA – MATRICULA: 4007271
SUPLENTE DO FISCAL	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA -MATRICULA: 4928312

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	**FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO - MATRICULA: 4928277**
FISCAL DO CONTRATO	**ANNE MARCELA CARVALHO DIAS – MATRICULA: 4849628**
	ADEMILTON GOMES DE SOUZA – MATRICULA: 4007271
SUPLENTE DO FISCAL	**RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA -MATRICULA: 4928312**

1.5. CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO AO CONTRATO EM EPIGRAFE COM BASE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2025, COM EFEITOS RETROATIVOS EM 01/01/2025.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0410/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 104902/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA,** REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR **RAFHAEL DOS SANTOS RONDON**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **3° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A VIGÊNCIA DE **02 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO 2026.**

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0482/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, §1° DA LEI N° 8.666/93.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113488/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA,** REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, CNPJ Nº 03.066.383/0001-99, REPRESENTADA POR **SIDNEY OLIVEIRA SILVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **12º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **60 (SESSENTA) DIAS,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **31 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N°1132/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, §1°, II E VI DA LEI Nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115517/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.981.389/0001-50, REPRESENTADA POR **NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500/552

LEIA-SE:

FONTE 500/550/552

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

Cuiabá-Prev

Portaria

PORTARIA Nº 305/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora **Sra. CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a **Sra. CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX472 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.999-87, **EFETIVA,** no cargo de TECNICO EM NUTRIÇAO ESCOLAR, Nível TNE MED PR, Classe C, matrícula funcional nº. 4850878, contando com 20 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais da média aritmética das maiores contribuições,** conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.02.00156P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CASSIA ERIKA LEMOS MORAES**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88 combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. CASSIA ERIKA LEMOS MORAES**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX487-8 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.491-53, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PM, Classe E, matrícula funcional nº. 2968690, contando com 25 Anos, 03 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00184P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY AGUIAR.**"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY AGUIAR,** portadora do CPF nº. XXX.XXX.381-15, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PM, 20 HS/SEM, matrícula funcional nº. 2966046, contando com 31 Anos, 04 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00183P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CREIDE LOPES DOS REIS JORGE**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela EC n.° 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. CREIDE LOPES DOS REIS JORGE**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX125 MT/MT e do CPF n.º XXX.XXX.121-91, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe C , Nível PROF PE, 20 horas semanais de trabalho, matrícula funcional n.º 4027606, contando com 25 Anos, 10 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais a média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00188P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº301/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. ANTONIO ELPIDIO DE MIRANDA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. ANTONIO ELPIDIO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº. XXXXX430 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.521-53, **EFETIVO**, no cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2573790, contando com 35 Anos, 06 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00181P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ELIANE XAVIER CABRAL**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ELIANE XAVIER CABRAL**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX425 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.291-34, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1574336, contando com 34 Anos, 05 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00186P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr**. **YVES LUIS DUTRA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. YVES LUIS DUTRA**, portador da cédula de identidade n.º XXXXX27-6 SESP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.221-72, **EFETIVO**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE - EM EXTINCAO, Classe D, Padrão XII, matrícula funcional n.º 1571601, contando com 35 Anos e 09 Meses de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00187P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CILBENE APARECIDA HARDMAN**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. CILBENE APARECIDA HARDMAN**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX600-2 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.801-00, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível TDI SUP ES, Classe E, matrícula funcional nº. 2974957, contando com 35 Anos, 08 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° 2025.04.00177P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. JANETH FRANCISCA DE SOUZA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. JANETH FRANCISCA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX970 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.151-87, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, Nível TMD 4, Classe F, matrícula funcional nº. 2965167, contando com 30 Anos, 11 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00178P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. VALDETHE PRADO DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. VALDETHE PRADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX46-5 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.411-87, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível TDI SUP ES, Classe F, matrícula funcional nº. 2964367, contando com 30 Anos, 03 Meses e 01 Dia de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00174P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Sra. KATIA DIAS**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a **Sra. KATIA DIAS**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX84-5 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.771-91, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE, Classe B, matrícula funcional nº. 4874566, contando com 09 Anos, 01 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.03.00166P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Sra. KATIA DIAS**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a **Sra. KATIA DIAS**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX84-5 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.771-91, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível TDI SUP ES, Classe C, matrícula funcional nº. 4849989, contando com 11 Anos, 04 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.03.00165P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. FRANCISCO HELIO DE ARAUJO BASTOS**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. FRANCISCO HELIO DE ARAUJO BASTOS**, portador da cédula de identidade nº. XXXX08 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.011-91, **EFETIVO**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe C, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2571412, contando com 38 Anos, 02 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00164P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARLENE DE BRITO BALBINO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº. 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. MARLENE DE BRITO BALBINO**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX484 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.551-04, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE, Classe F, matrícula funcional nº. 2966174, contando com 25 Anos, 05 Meses e 24 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00172P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARINETE RIBEIRO DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. **MARINETE RIBEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX84-1 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.151-00, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE, Classe F, matrícula funcional nº. 2964942, contando com 25 Anos, 06 Meses e 08 Dias de

tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00163P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ILDA ROCHA GRETTER**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ILDA ROCHA GRETTER**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX805 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.529-00, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PROF PE, matrícula funcional nº. 2964854, contando com 27 Anos, 03 Meses e 17 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00161P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2025

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES.**"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico n.º 545-PREV/PAAL/PGM/2025 e bem como no Despacho de homologação n.º 1101/GAB/PAAL/PGM/H/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de concessão de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, da **Sra. MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX443 SSP/MT, inscrita CPF sob o nº. XXX.XXX.131-68, nos autos do processo administrativo **n° 2025.04.00168P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 288/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ROZINETE GUSMAO DE QUEIROZ**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição a **Sra. ROZINETE GUSMAO DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX814-0 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.701-15, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE, Classe F, matrícula funcional nº. 2965376, contando com 35 Anos, 06 Meses, 01 dia de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° 2025.04.00167P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CEZARINA MARIA DE TOLEDO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. CEZARINA MARIA DE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX61-6 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.991-87, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, Nível TMD 4, Classe F, matrícula funcional nº. 2966386, contando com 31 Anos e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00159P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. EROTILDES ROMANA DE AMORIM ARRUDA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOCINEY MANOEL DE ARRUDA**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOCINEY MANOEL DE ARRUDA**, portador da cédula de identidade n.º XXX100 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.801-30, Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24024972, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. EROTILDES ROMANA DE AMORIM ARRUDA,** portadora do RG n.º XXXXX33-1 SESP/MT e do CPF sob o n.º XXX.XXX.461-91, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00292P**, a partir de **29/06/2025**, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. WALDERLY SILVÉRIA NOGUEIRA DA FONSECA** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DEODATO LUCIO DA FONSECA**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. DEODATO LUCIO DA FONSECA**, portador da cédula de identidade n.º XXXXXX551 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.641-91, Aposentado por Incapacidade Permanente para o Trabalho, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24042999, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. WALDERLY SILVÉRIA NOGUEIRA DA FONSECA,** portadora do RG n.º XXXXX25-2 SESP/MT e do CPF sob o n.º XXX.XXX.151-91, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00314P**, a partir de **08/07/2025**, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. MARIA ODETE DOS SANTOS** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO DE DEUS SANTOS**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO DE DEUS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º XXXX29 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.691-72 Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 407145, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. MARIA ODETE DOS SANTOS,** portadora do Registro Geral - CPF sob o n.º XXX.XXX.251-49, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00287P**, a partir de **03/07/2025**, data do requerimento, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. LEUDES DOS SANTOS** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. CLAUDIO CONCEIÇÃO CORREA DA COSTA**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. CLAUDIO CONCEIÇÃO CORREA DA COSTA**, portador da cédula de identidade n.º XXXXX581 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.321-72, Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24043941, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. LEUDES DOS SANTOS,** portadora do RG n.º XXXXX26-1 SSP/MT e do CPF sob o n.º XXX.XXX.731-00, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00321P**, a partir de **26/07/2025**, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra**. **SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município de Cuiabá, bem como na Lei complementar n.º 153 de 28 de março de 2007, que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Enfermagem e Lei Complementar n.º 430 de 21 de Junho de 2017, que altera a Lei Complementar n.º 271 de 05 de dezembro de 2015, Lei Complementar n.º 409 de 01 de abril de 2016, e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ**, portadora do Registro Geral - CPF n.º XXX.XXX.611-87, **EFETIVA,** no cargo de ENFERMEIRA, Classe E, Padrão X, matrícula funcional n.º 1000298, contando com 30 Anos, 05 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.° **2025.04.00170P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. ONEIDE SIQUEIRA GONÇALVES NUNES** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE NUNES**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da E.C n.º 47/2005, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6 e §8º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE NUNES**, portador da cédula de identidade n.º XXXXX99-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.301-59, Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24043434, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. ONEIDE SIQUEIRA GONÇALVES NUNES,** portadora do RG n.º XXXX66 SSP/MT e do CPF sob o n.º XXX.XXX.261-15, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00324P**, a partir de **21/07/2025**, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. DURVALINA JOAQUINA DA CRUZ MORAES** em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025, e

Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso I, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado **Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES**, portador da cédula de identidade n.º XXX303 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.421-91 Aposentado por tempo de contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24033086, na proporção de **100%** (cem por cento), pelo período **VITALICIO** em favor da **Sra. DURVALINA JOAQUINA DA CRUZ MORAES,** portadora do RG n.º XXXXX68-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.411-53, cônjuge do de "cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV n.º 2025.07.00281P**, a partir de **15/06/2025**, data do óbito, conforme art. 30, inciso I, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ELZA FERREIRA MACHADO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ELZA FERREIRA MACHADO**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX512 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.088-07, **EFETIVA**, no cargo de AGENTE DE REGULACAO E FISCALIZACAO EM EXTINCAO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1587695, contando com 37 Anos, 06 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00155P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. FRANCISCO PAULO THOMAZINI**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a

Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. FRANCISCO PAULO THOMAZINI**, portador da cédula de identidade n.º XXXX36 SSP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.851-49, **EFETIVO**, no cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional n.º 2574362, contando com 37 Anos e 06 Meses de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00252P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. EVANDRO BARROSO DE BRITO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar n.º 153/2007, que cria a carreira da área finalística no âmbito do poder executivo do Município de Cuiabá, e Lei Complementar n.º 209 de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos Cirurgiões Dentistas da Secretaria Municipal de Saúde Revogada pela lei complementar n.º 542 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e vencimentos dos cirurgiões- dentistas do município de Cuiabá, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. EVANDRO BARROSO DE BRITO**, portador da cédula de identidade n.º XXXXX46 IPF/RJ e do CPF n.º XXX.XXX.017-34, **ESTÁVEL**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe D, Padrão XII, matrícula funcional n.º 1961617, contando com 38 Anos, 08 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00185P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ADNA FRANCISCA SILVA BOTELHO DA CRUZ**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ADNA FRANCISCA SILVA BOTELHO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX98-4 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.051-87, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PE, 23 horas semanais de trabalho, matrícula funcional nº. 2965737, contando com 9345 de tempo total de contribuição em função do magistério, equivalente a 25 Anos, 07 Meses e 10 Dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00242P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade da servidora **Sra. MARINA INACIA DE PAULA DOMINGOS**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 153/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por idade, a **Sra. MARINA INACIA DE PAULA DOMINGOS**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX049 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.141-00, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINCAO), Classe C, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000430, contando com 28 Anos, 09 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais a média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.02.00191P,** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ANGELA PEREIRA GONCALVES**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal nº.

220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ANGELA PEREIRA GONCALVES**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXXXXX115 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.251-15**, EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE, Classe E, matrícula funcional nº. 2968790, contando com 25 Anos, 04 Meses e 23 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00116P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2025

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria Especial - Exposição a Agentes Nocivos da servidora **Sra. ALAIR MENINO DE GODÓI**"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico n.º **575-PREV/PAAL/PGM/2025** e bem como no Despacho de homologação n.º **1190/GAB/PAAL/PGM/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de aposentadoria Especial - Exposição a Agentes Nocivos, da servidora **Sra. ALAIR MENINO DE GODÓI**, portadora da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.212-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.081-68, nos autos do processo administrativo n.º **2025.04.00139P**, em conformidade com o parecer jurídico **575-PREV/PAAL/PGM/2025** e Despacho de homologação n.º **1190/GAB/PAAL/PGM/2025** em todos os seus termos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 272/2025

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência o servidor **Sr. JOSE MENDES LIMA.**"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico **n° 595/PREV/PAAL/PGM/2025,** bem como no Despacho de homologação **n° 1193/GAB/PAAL/PGM/2025, exarados pela Procuradoria Geral do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência, nos termos do art.22 da Emenda Constitucional n°103/2019, combinado com o caput e o inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 142/2013, bem como das disposições do art.162 e do caput e inciso I do art. 4° do Anexo V da Portaria n°1.467/2022, observando-se ainda, o disposto no art.12-A da Lei Complementar n°399/2015, incluído por meio da Lei Complementar n°545/2024 , do **Sr. JOSE MENDES LIMA** portador do CPF nº. 569.673.061-20, nos autos do processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia- Cuiabá – Prev **n° 2025.04.00210P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 271/2025

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência a servidora **Sra. MARA MARCIA DA SILVA GOMES OLIVEIRA."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico **n° 592/PREV/PAAL/PGM/2025,** bem como no Despacho de homologação **n° 1189/GAB/PAAL/PGM/2025, exarados pela Procuradoria Geral do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência, nos termos do art.22 da Emenda Constitucional n°103/2019, combinado com o caput e o inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 142/2013, bem como das disposições do art.162 e do caput e inciso I do art. 4° do Anexo V da Portaria n° 1.467/2022, observando-se ainda, o disposto no art.12-A da Lei Complementar n°399/2015, incluído por meio da Lei Complementar n°545/2024 , da **Sra. MARA MARCIA DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade n°XXXXX17-7 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° XXX.XXX.681-68, nos autos do processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia- Cuiabá – Prev n**°2025.04.00076P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 270/2025

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência a servidora **Sra. ALINE JULIANA SOUZA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico **n°561/PREV/PAAL/PGM/2025,** bem como no Despacho de homologação **n° 1089/GAB/PAAL/PGM/2025, exarados pela Procuradoria Geral do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, o pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição- pessoa com deficiência, nos termos do art.22 da Emenda Constitucional n°103/2019, combinado com o caput e o inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 142/2013, bem como das disposições do art.162 e do caput e inciso I do art. 4° do Anexo V da Portaria n° 1.467/2022, observando-se ainda, o disposto no art.12-A da Lei Complementar n°399/2015, incluído por meio da Lei Complementar n°545/2024, da **Sra. ALINE JULIANA SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX55-6 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n° XXX.XXX.351-00, nos autos do processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00041P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA Nº 269/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. LUCILEIDE DE SOUZA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º

220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. **LUCILEIDE DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX09-2 SESP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.371-87, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PE, matrícula funcional n.º 2964725, contando com 25 Anos, 06 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00143P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. **CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX56-2 SEJUSP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.021-49, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PE, matrícula funcional n.º 2966004, contando com 25 Anos, 05 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00138P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. HELIA LOPES DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá; e conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 193 da Lei Complementar n.º 093 de 23/06/2003, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. HELIA LOPES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX731 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.141-49, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO ESCOLAR, Nível TAE 2, Classe G, matrícula funcional nº. 2586271, contando com 33 Anos, 01 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00140P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ROSILENE MENDES DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. ROSILENE MENDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX27-4 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.201-30, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1573857, contando com 34 Anos, 03 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00146P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho da servidora **Sra. VALDECI GOMES DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, a **Sra. VALDECI GOMES DA SILVA**, portadora da cédula

de identidade nº. XXXXX971 SEJUSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.911-72, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível TDI MED P, Classe C, matrícula funcional nº. 4849640, contando com 11 Anos, 04 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais média aritmética das maiores contribuições**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.03.00131P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARIA AUXILIADORA ROSA DA CONCEICAO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. MARIA AUXILIADORA ROSA DA CONCEICAO**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX204 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.911-68, **EFETIVA**, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Nível TNE MED PR, CLASSE E, matrícula funcional nº. 2976281, contando com 30 Anos e 11 Meses de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00145P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. IGNEZ APARECIDA DI PIETRO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. IGNEZ APARECIDA DI PIETRO**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX441 SSP/SP e do CPF n.º XXX.XXX.031-20, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe F, Nível PE, matrícula funcional nº. 2964715, contando com 25 Anos, 06 Meses e 07 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00130P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. FRANCISCA PEREIRA MARQUES**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Ordinária Municipal n. 4.941 de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. **FRANCISCA PEREIRA MARQUES**, portadora da cédula de identidade n.º XXXXX65-8 SESP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.671-68, **EFETIVA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe A, Padrão I, matrícula funcional n.º 4035086, contando com 30 Anos, 07 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00147P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. DIRSE APARECIDA DE AGUIAR**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. DIRSE APARECIDA DE AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX73-8 SEJUSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.888-14**, EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000566, contando com 30 Anos, 02 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00149P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA**, portadora da cédula de identidade nº. XXX399 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.971-53, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Classe G, Nível PE, matrícula funcional nº. 2575457, contando com 34 Anos, 05 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00129P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor **Sr. JOAO BOSCO PINTO DE BARROS**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. JOAO BOSCO PINTO DE BARROS**, portador da cédula de identidade nº. XXXXX957 SJ/MT e do CPF nº. XXX.XXX.301-00, **EFETIVO**, no cargo de PROFESSOR, Nível PROF P1, Classe F, matrícula funcional nº. 2964664, contando com 36 Anos, 02 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00153P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. MARIA RUTH CANDIDA DA SILVA COSTA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 13, da Lei Complementar Municipal n.º 399, de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Ordinária Municipal n. 4.941 de 29 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. MARIA RUTH CANDIDA DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX162 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.301-82, **EFETIVA**, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe E, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000676, contando com 39 Anos, 01 Mes e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00128P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. LUIZ MONTEIRO DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. **LUIZ MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º XXXXX35-9 SESP/MT e do CPF n.º XXX.XXX.331-91, **EFETIVO**, no cargo de PROFESSOR, Classe F, Nível PE, matrícula funcional n.º 2965757, contando com 30 Anos, 05 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n.º **2025.04.00125P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. DULCINEIA REGINA DE PAULA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar n.º 153 de 28 de março de 2007, que cria as Carreiras da Área Finalística no âmbito do Poder Executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 369 de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira dos Profissionais das áreas meio, Instrumental e finalística do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. DULCINEIA REGINA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX84-8 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.801-97, **EFETIVA**, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, Classe E, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000474, contando com 31 Anos, 01 Meses e 07 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00154P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX470-6 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.881-34, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PE Classe F, matrícula funcional nº. 2964876, contando com 25 Anos, 06 Meses e 06 dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00126P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. SERGIO LUIZ SALES ZANELATO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o **Sr. SERGIO LUIZ SALES ZANELATO**, portador da cédula de identidade nº. XXXXX326 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.108-04, **EFETIVO**, no cargo de PROFESSOR, Nível PROF PE, Classe G, matrícula funcional nº. 2575559, contando com 35 Anos, 10 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev n° 2025.04.00127P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. LUZIA GERALDA DE LIMA DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. LUZIA GERALDA DE LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX67-2 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.621-20, **EFETIVA**, no cargo de TECNICO EM MANUTENCAO E INFRA - ESTRUTURA, Nível TMIE MED P, Classe F, matrícula funcional nº. 2965390, contando com 32 Anos e 08 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev **n° 2025.04.00158P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. CHENIA CASTILHO REIS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5° da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, bem como na Lei Complementar Municipal n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. CHENIA CASTILHO REIS**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX557 SSP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.938-36, **EFETIVA**, no cargo de PROFESSORA, Nível PROF PM, Classe E, funcional nº. 2965137, contando com 25 Anos, 01 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição em função do magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00124P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. EDNA DA SILVA RIBEIRO**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. EDNA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade nº. XXXX40-0 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.511-87, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2564561, contando com 39 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00211P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. JUREMA CRISTINA DE OLIVEIRA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar n.º 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar n.º 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar n.º 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar n.º 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a **Sra. JUREMA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. XXXXX704 SESP/MT e do CPF nº. XXX.XXX.171-68, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 1573899, contando com 32 Anos, 08 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° **2025.04.00235P**, até posterior deliberação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248/2025

" Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 011/2025, que versa sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. NERLI MARIA FURLAN RIBEIRO DE CASTRO em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. DIJALMAS RIBEIRO DE CASTRO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 545/2025/GC/WT, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no processo n.º 203.833-1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 011/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, n.º 1075, edição suplementar, página 12, em 13 de março de 2025, que versa sobre a concessão do benefício de e pensão por morte a Sra. NERLI MARIA FURLAN RIBEIRO DE CASTRO em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado Sr. DIJALMAS RIBEIRO DE CASTRO, portador da cédula de identidade n.º 11655749 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 091.433.418-29, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24043942, na proporção de 100% (cem por cento), pelo período VITALICIO em favor da Sra. NERLI MARIA FURLAN RIBEIRO DE CASTRO, portadora do RG n.º 2537919-8 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 064.950.578-65, companheira do de "cujus", conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV n.º 2024.07.00688P, a partir de 01/10/2024, data do óbito, conforme art. 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 399/2015, até posterior deliberação.

Onde se lê: "....Nerli Maria Furlan Ribeiro de Castro...."

Leia-se: "....Neli Maria Furlan Ribeiro de Castro...."

Onde se lê: "....RG nº 2537919-8...."

Leia-se: "....RG nº 2537917-8...."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247/2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 037/2025, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor, **Sr. LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA**."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 527/2025/GC/WT, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no processo n.º 203.725-4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 037/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, n.º 1075, edição suplementar, págs. 05 e 06, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, do **Sr. LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 00067660 SSP/MT e do CPF nº. 161.465.301-15, EFETIVO, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, Classe G, Nível TNS 3, matrícula funcional nº. 2552741, contando com 38 Anos e 02 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, Cuiabá-Prev n° 2024.04.00737P, até posterior deliberação.

Onde se lê: "....portador da cédula de identidade nº. 00067660 SSP/MT...."

Leia-se: "....portador da cédula de identidade nº. 0067660 SSP/MT...."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 435/2021, que versa sobre a concessão do benefício de pensão por morte a **Sra. ROSANGELA FATIMA DE SOUZA CARVALHO** em decorrência do falecimento do servidor aposentado **Sr. VITORINO JOSE DE CARVALHO**".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025; e

Considerando o Parecer Jurídico Nº 571-PREV/PAAL/PGM/2025, homologado por meio do Despacho de Homologação nº 1200/GAB/PAAL/PGM/H/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria nº 435/2021**, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá – Ano I, nº 243, no dia 19 de outubro de 2021, página 08, que versa sobre a retificação da Portaria nº 226/2020, que dispõe a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **ROSANGELA FATIMA DE SOUZA CARVALHO** em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. **VITORINO JOSE DE CARVALHO**, **portador da cédula de identidade nº XXXXXX07 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.861-68**, Aposentado por Tempo de Contribuição, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, matrícula n.º 24034997, na proporção de 100% (cem por cento) em favor da Sra. **ROSANGELA FATIMA DE SOUZA CARVALHO**, **portadora do RG nº XXXXXX2-5 SJ/MT e inscrita no CPF nº XXX.XXX.781-68**, conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV nº 2020.07.00498P**.

Onde se lê: "... Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos **no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c artigos 28, inciso I, 30, inciso I, 7º, inciso I e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 06**, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, com redação dada pela LC n. 486/2020...".

Leia-se: "...Considerando o preenchimento dos prepostos legais contidos **no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005**, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, com redação dada pela LC n. 486/2020...".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de requerimento do processo administrativo do Cuiabá-Prev nº 2025.07.00498R1, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Homologo

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº. 133/2025/SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições da Lei Complementar nº 225, de 29/12/2010 e do Artigo 19 da Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer a Equipe Técnica de Profissionais para atuar nos trabalhos de Junta de Perícia Médica para a realização dos trabalhos referente ao Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022 no âmbito da Saúde Municipal de Cuiabá.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.493 de 16 de outubro de 2019 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃODIRETA DO MUNICIPAL DE CUIABÁ. Art. 1º. o presente Decreto disciplina os procedimentos necessários para a realização de perícia médica para avaliação da capacidade laborativa física e mental para fins de averiguar a capacidade do candidato de exercer as atividades inerentes ao cargo efetivo no qual obteve aprovação em concurso público e nomeado no âmbito da Administração Direta do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o (a) servidor (a) do quadro, para a avaliação médica pericial para fins de posse e exercício em cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Cuiabá.

Art. 2º. A médica perita designada como responsável, conforme o quadro abaixo, que avaliará as condições do candidato aprovado, por meio da análise dos exames médicos apresentados pelo próprio candidato.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JANAINA TORRES BOTARO	4921906	MÉDICO DO TRABALHO

Art.3º. A médica do trabalho responsável poderá no ato da realização da Perícia Médica deter o poder decisório e poderá solicitar exames complementares que entender necessário para a devida apuração da capacidade laboral para o desempenho do cargo do candidato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - MT

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0093/2025/SMCult

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS A COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO E TERMOS DE COLABORAÇÃO DEVIDAMENTE FORMALIZADOS NO ANO DE 2025, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultura de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente aos Termos de Fomento e Termos de Colaboração devidamente formalizados no ano de 2025, entre a Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, em atenção à lei federal 13.019/2014:

I – Lauro Victor Marques Gonçalves (matrícula 4934049) - Presidente;

II – Leonardo Caldas D'Oliveira (matrícula 4928376) – Secretário;

III – Rosberg Rabelo Martins (matrícula 4849547) – Membro;

IV – Michele Cruz Silveira (matrícula 4904410) - 1º Suplente;

V – Jacquelyne Vieira da Silva (matrícula 4038453) – 2º Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura - SMCult

PORTARIA Nº. 1011/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	A PARTIR
305/2023	CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	RHODE FIGUEIREDO SANTANA – Matrícula: 4850213;	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA – Matrícula: 4913058;	MARINÊS DE FÁTIMA DA SILVA – Matrícula: 2964474;	12/07/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 17 de setembro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

PORTARIA Nº 1009/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
226/2025	Publicação Brasil Cultural	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático apostilado para os anos iniciais do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º Ano) e final (9º Ano) com foco nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, composto por livros para estudantes e professores, portal educacional digital, sistema de avaliação periódica e assessoria pedagógica especializada.	Paulo Pereira Epifânio Matrícula: 4988286r	Mariluci de Souza Farias Brandão Matrícula: 4021928	Gislaine Aparecida da Silva Lopes Matrícula: 4021621	07/08/2025

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
226/2025	Publicação Brasil Cultural	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático apostilado para os anos iniciais do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º Ano) e final (9º Ano) com foco nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, composto por livros para estudantes e professores, portal educacional digital, sistema de avaliação periódica e assessoria pedagógica especializada.	Neuraides Ribeiro Silva Matrícula: 2968816	Vanessa Cristina Alves Matrícula: 4899918	Sandra Regina Bento Matrícula: 4874654	12/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 17 de setembro de 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

PORTARIA Nº. 1007/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Técnico	Fiscal Suplente	A partir de
083/2025	ELM COMERCIAL ATACADISTA LTDA	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT	Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas – Matrícula: 4875021;	Ana Paula Lopes Soares – Matricula: 4874118;	Jéssika Patatas de Arruda – Matricula: 4884951;	Lauro Cosme de Moraes Borges – Matrícula: 2964919	25/04/25

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
156/2025	ELM COMERCIAL ATACADISTA LTDA	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT	Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas – Matrícula: 4875021	Ana Paula Lopes Soares – Matricula: 4874118	Alinor Gonçalves dos Santos Junior – Matrícula: 4875529;	03/06/25

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal de contrato	Fiscal Técnico	Fiscal suplente	A partir de
098/2025	NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT	Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas – Matrícula: 4875021	Ana Paula Lopes Soares – Matricula: 4874118	Jéssika Patatas de Arruda – Matricula: 4884951	Lauro Cosme de Moraes Borges – Matrícula: 2964919	07/05/2025

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal suplente	A partir de
255/2025	NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT	Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas – Matrícula: 4875021	Ana Paula Lopes Soares – Matricula: 4874118	Alinor Gonçalves dos Santos Junior – Matrícula: 4875529;	08/09/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 16 de setembro de 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

PORTARIA Nº 983/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Readaptação de Função/Retorno as Atividades,** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA
1	SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	06/08/2025
2	NAIANE GAJO SILVA	TMD	28/08/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 982/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

N º	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ADELIA SANTANA DE OLIVEIRA	TMIE	09/07/2025	04/01/2026	180
2	ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
3	ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO	PROFESSOR	05/08/2025	31/01/2026	180
4	ADRIANA DA SILVA NONATO	TDI	07/07/2025	02/01/2026	180
5	ADRIANA DA SILVA NONATO	PROFESSOR	07/07/2025	02/01/2026	180
6	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	20/07/2025	15/01/2026	180
7	AIDA DE ARAUJO MARTINS	TMIE	13/07/2025	08/01/2026	180
8	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	PROFESSOR	12/07/2025	07/01/2026	180
9	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	PROFESSOR	12/07/2025	07/01/2026	180
10	ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	21/07/2025	16/01/2026	180
11	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	29/07/2025	26/10/2025	90
12	ANA ALVINA DA SILVA BRANDAO	TDI	08/08/2025	03/02/2026	180
13	ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	TDI	09/07/2025	04/01/2026	180
14	ANAHY ANGELICA DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS	TMIE	06/08/2025	01/02/2026	180
15	ANDERSON QUEIROZ BARBOSA	PROFESSOR	16/07/2025	11/01/2026	180
16	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	02/08/2025	28/01/2026	180
17	ANDREA MARIA DA SILVA ESPIRITO SANTO	TMIE	26/07/2025	21/01/2026	180
18	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	12/07/2025	07/01/2026	180
19	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR	12/07/2025	07/01/2026	180
20	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	PROFESSOR	26/07/2025	21/01/2026	180
21	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	PROFESSOR	26/07/2025	21/01/2026	180
22	ANGELA MARIA DA SILVA	TNE	04/07/2025	30/12/2025	180
23	ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
24	ANTONIA SANTANA GOMES BOTELHO	TMIE	25/06/2025	21/12/2025	180
25	ANTONIETA LUCY PEREIRA	TNE	17/07/2025	12/01/2026	180
26	ANTONIO JOAO BOTELHO	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
27	ANTONIO JOAO DA SILVA	PROFESSOR	07/07/2025	03/12/2025	150
28	ARLENE ROMANA DA SILVA COELHO	TNE	21/07/2025	16/01/2026	180
29	AURELIA LUZIA DE ARRUDA SILVA	TMIE	01/07/2025	28/10/2025	120
30	BENEDITA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	08/07/2025	03/01/2026	180
31	BENEDITA DEBORA PINTO DE MORAES	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
32	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	TNE	15/07/2025	10/01/2026	180
33	BENIRA PEREIRA DE MAGALHAES	TDI	29/07/2025	24/01/2026	180
34	BERNADETE VERONICA DA MOTTA MORAIS	TDI	13/07/2025	08/01/2026	180
35	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	TDI	06/08/2025	01/02/2026	180
36	CARMELUCIA LEILA DA SILVA	TMIE	17/07/2025	12/01/2026	180
37	CATIA APARECIDA LARA E SILVA	TMIE	28/07/2025	23/01/2026	180
38	CELI CAMARGO DA SILVA NERY	PROFESSOR	24/07/2025	19/01/2026	180
39	CELIA DIONE MACEDO SILVA	PROFESSOR	26/07/2025	21/01/2026	180
40	CELINA DE SOUZA BRANDAO	TNE	28/07/2025	23/01/2026	180
41	CHENIA CASTILHO REIS	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
42	CILBENE APARECIDA HARDMAN	TDI	25/07/2025	20/01/2026	180
43	CILENE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
44	CIRLEY BATISTA DE ALMEIDA CRUZ	TDI	15/07/2025	10/01/2026	180
45	CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	TDI	08/07/2025	03/01/2026	180
46	CLEIRY PAULINA DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180

47	CLEIRY PAULINA DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
48	CLEONICE DIVINA DA GUIA MENDES	TDI	25/07/2025	20/01/2026	180
49	CLEUSA FENIMAN DA SILVA	TDI	11/07/2025	06/01/2026	180
50	CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA	TNE	23/07/2025	18/01/2026	180
51	CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA	TNE	23/07/2025	20/09/2025	60
52	CONCEICAO APARECIDA LOURENCO RIBEIRO	TMIE	23/07/2025	18/01/2026	180
53	CRISTIANA CYNTIA RIBEIRO	TMIE	07/08/2025	02/02/2026	180
54	CRISTINA DE SOUZA ROGADO SOARES	TMIE	08/08/2025	05/12/2025	120
55	DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	11/08/2025	06/02/2026	180
56	DALVA MACHADO CORREA	TNE	25/07/2025	20/01/2026	180
57	DALVA MARIA DA CUNHA	TNE	29/07/2025	24/01/2026	180
58	DANIELE SILVA ALMEIDA	TDI	01/08/2025	29/10/2025	90
59	DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL	TMIE	10/07/2025	05/01/2026	180
60	DARILENE NASCIMENTO CORREA	TDI	23/07/2025	18/01/2026	180
61	DARLEY KURY MARQUES DE AMORIM	PROFESSOR	04/08/2025	30/01/2026	180
62	DEBORA CRISTINA PARDINHO DE OLIVEIRA SILVA	TDI	15/07/2025	10/01/2026	180
63	DEBORA FERREIRA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	TDI	26/07/2025	21/01/2026	180
64	DEISE NUNES DA SILVA	TDI	08/08/2025	03/02/2026	180
65	DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	21/07/2025	16/01/2026	180
66	DEUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	31/07/2025	26/01/2026	180
67	DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	19/07/2025	14/01/2026	180
68	DEUSENI ELEOTERIA DA COSTA	PROFESSOR	19/07/2025	14/01/2026	180
69	DULCINEA VILAS BOAS SAMPAIO BORGES	TDI	09/08/2025	04/02/2026	180
70	DULCINEIA DE MORAES SANTOS	TDI	21/07/2025	16/01/2026	180
71	EBY REGINA BEZERRA ITO DE ARAUJO	PROFESSOR	24/07/2025	19/01/2026	180
72	EDEMILSON BARRETO MARTINS	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
73	EDEMILSON BARRETO MARTINS	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
74	EDILENE CERQUEIRA COSTA DO ESPIRITO SANTO	TDI	17/07/2025	13/11/2025	120
75	EDINA CORREA DE MORAES	TNE	19/07/2025	14/01/2026	180
76	EDINEIA FATIMA SILVA COSTA	TDI	24/07/2025	19/01/2026	180
77	EDISLENE CONCEICAO DOS REIS	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
78	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	18/07/2025	13/01/2026	180
79	ELAINE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	TMIE	19/07/2025	14/01/2026	180
80	ELENIR BENTA DE SOUSA COSTA	TMIE	10/08/2025	05/02/2026	180
81	ELENIR SANTANA GALVAO	PROFESSOR	20/07/2025	15/01/2026	180
82	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	PROFESSOR	14/07/2025	09/01/2026	180
83	ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES	PROFESSOR	14/07/2025	09/01/2026	180
84	ELIANE BUENO DA SILVA FRANCA	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
85	ELIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR	16/07/2025	11/01/2026	180
86	ELIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR	16/07/2025	11/01/2026	180
87	ELIANI SILVEIRA VIANA	PROFESSOR	21/07/2025	18/10/2025	90
88	ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	22/07/2025	17/01/2026	180
89	ELILMAN CONCEICAO RONDON	TMIE	12/07/2025	07/01/2026	180
90	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEME	TNE	05/07/2025	31/12/2025	180
91	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	TDI	26/07/2025	21/01/2026	180
92	ELIZETH JOACY DE MOARES	TMIE	21/07/2025	16/01/2026	180
93	ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	09/08/2025	04/02/2026	180
94	ELLY MARIA DE SOUZA PORTUGAL	TDI	16/07/2025	11/01/2026	180
95	ELSON DIVINO ALVES DA SILVA	TMIE	07/08/2025	04/11/2025	90
96	EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	07/08/2025	02/02/2026	180
97	ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
98	ENILCI DE ARAUJU CORREA	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
99	ENIVALDA DE SOUZA NEVES PADILHA DA COSTA	TDI	29/07/2025	24/01/2026	180
100	ENIZETE AUXILIADORA DA COSTA	TDI	18/07/2025	13/01/2026	180
101	ERIKA PETRAUSKAS	PROFESSOR	11/07/2025	07/11/2025	120
102	ESTER BENIQUIO	TNE	09/07/2025	04/01/2026	180
103	EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	06/08/2025	01/02/2026	180
104	EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU	PROFESSOR	31/07/2025	26/01/2026	180
105	EVERTON GONCALVES MACEDO	PROFESSOR	21/07/2025	16/01/2026	180
106	FERNANDO AZEVEDO DA COSTA	TMIE	08/08/2025	03/02/2026	180

107	FLAVIA CARMELITA DUARTE SOUZA	TDI	19/07/2025	14/01/2026	180
108	FRANCIELLE GOMES MARCULINO	TDI	21/07/2025	17/11/2025	120
109	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	PROFESSOR	06/08/2025	01/02/2026	180
110	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	PROFESSOR	06/08/2025	01/02/2026	180
111	FRANCISCA LUZIA CEZARIA TEIXEIRA DA CRUZ	TMIE	19/07/2025	14/01/2026	180
112	FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	PROFESSOR	21/07/2025	18/09/2025	60
113	GEIZELA CRISTINA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR	24/07/2025	19/01/2026	180
114	GERCELINA FERREIRA PEDROZO DE CAMPOS	PROFESSOR	14/07/2025	09/01/2026	180
115	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
116	GERUSA MARIA DE CAMPOS	TMIE	15/07/2025	10/01/2026	180
117	GISELE DA SILVA MELLO	TMIE	31/07/2025	26/01/2026	180
118	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	05/08/2025	31/01/2026	180
119	GONCALINA CEZARINA CURADO	TDI	17/07/2025	13/11/2025	120
120	GONCALINA MARCIA CURVO DE CAMPOS	TMIE	04/08/2025	30/01/2026	180
121	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	17/07/2025	12/01/2026	180
122	GREMIVAN DE SOUZA	TDI	02/07/2025	28/12/2025	180
123	HELENA APARECIDA DE FARIA	TDI	22/07/2025	17/01/2026	180
124	HELMA PEIXOTO DA ROSA	TDI	10/07/2025	07/10/2025	90
125	HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	30/07/2025	25/01/2026	180
126	HOSANA SYNAIR DA SILVA	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
127	IDALINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	21/07/2025	20/09/2025	62
128	IDAMAR NOGUEIRA DA MOTA	TNE	10/08/2025	05/02/2026	180
129	IOLANDA DA SILVA AMORIM	TMIE	15/07/2025	10/01/2026	180
130	IRACILDES SOARES DO BONDESPACHO SILVA	TMIE	02/08/2025	28/01/2026	180
131	ISABEL CRISTINA FRANZINI	PROFESSOR	25/07/2025	21/11/2025	120
132	IVANETE AUGUSTA DA CONCEICAO	TDI	10/08/2025	05/02/2026	180
133	IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES	TDI	05/08/2025	31/01/2026	180
134	IVANILDE DOS SANTOS	TDI	01/08/2025	27/01/2026	180
135	IVANIR APARECIDA DE ARAUJO	TDI	14/07/2025	09/01/2026	180
136	IVANIR APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR	14/07/2025	09/01/2026	180
137	IVANIR DA SILVA COELHO	TDI	09/07/2025	04/01/2026	180
138	IVONE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	02/07/2025	28/12/2025	180
139	IVONE MARIA DALL ANHOL	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
140	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	TDI	07/08/2025	02/02/2026	180
141	IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
142	IZILDINHA DE FATIMA MIRANDA SUZUKI	TDI	25/07/2025	20/01/2026	180
143	JACIONE ANTUNES VIEGAS DE ALMEIDA	TNE	01/08/2025	27/01/2026	180
144	JACY FRANCISCA SAMPAIO SOUZA	TDI	11/08/2025	06/02/2026	180
145	JANCLEY RIBEIRO ALVES	PROFESSOR	08/07/2025	03/01/2026	180
146	JANDIRA CLARINDA DA SILVA	TDI	04/08/2025	30/01/2026	180
147	JANDIRA LEONINA SOUZA CRUZ	TDI	12/07/2025	07/01/2026	180
148	JANE MARCIA DE MORAES	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
149	JANET MORAES KOEHLER	TDI	30/07/2025	27/10/2025	90
150	JOANA DE OLIVEIRA BARBOSA MUCHAM	TDI	07/08/2025	02/02/2026	180
151	JOCILENE DEZULA DE ALMEIDA MOURA	TDI	08/07/2025	03/01/2026	180
152	JORDANNA VASCONCELOS PIRES	PROFESSOR	15/07/2025	11/11/2025	120
153	JOSANE MENEZES SANCHES	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
154	JOSE BINO DE SANTANA PINTO	PROFESSOR	17/07/2025	12/01/2026	180
155	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	PROFESSOR	31/07/2025	26/01/2026	180
156	JOSEFA ALCANGELA DO BONDESPACHO GONCALVES	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
157	JOZENICE GUIMARAES DA SILVA E SILVA	TDI	09/07/2025	04/01/2026	180
158	JUCINEIDE MARTINS RIBEIRO	TNE	12/07/2025	07/01/2026	180
159	JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	06/08/2025	01/02/2026	180
160	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	08/08/2025	03/02/2026	180
161	KARLA FERNANDES DO CARMO	PROFESSOR	24/07/2025	20/11/2025	120
162	KARLA FERNANDES DO CARMO	PROFESSOR	24/07/2025	20/11/2025	120
163	KARLLA ASSIS DE OLIVEIRA	TNE	30/07/2025	25/01/2026	180
164	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	PROFESSOR	15/07/2025	10/01/2026	180
165	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	15/07/2025	10/01/2026	180
166	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANHOS	TMIE	09/07/2025	05/11/2025	120

167	KATIA REGINA DE PAULA LEITE	TDI	29/07/2025	24/01/2026	180
168	KATIELLY MARQUES MEDEIROS PEREIRA	TDI	05/08/2025	03/09/2025	30
169	KELLY CRISTINA SANTOS MOREIRA	TDI	20/07/2025	15/01/2026	180
170	LAURA AKIKO HAZAMA	PROFESSOR	25/07/2025	21/12/2025	150
171	LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO MOREIRA	TDI	25/07/2025	20/01/2026	180
172	LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS	PROFESSOR	05/07/2025	31/12/2025	180
173	LEANDRA RODRIGUES SANTOS	TMIE	21/07/2025	16/01/2026	180
174	LEILA DE SOUZA	TNE	09/08/2025	04/02/2026	180
175	LENIL CONCEICAO DE CAMPOS	TDI	22/07/2025	17/01/2026	180
176	LETICIA CORREA DA SILVA	TDI	30/06/2025	27/09/2025	90
177	LETICIA CRISTINA MAGALHAES	TMIE	14/07/2025	09/01/2026	180
178	LIANA BENTO MOURA	PROFESSOR	22/07/2025	17/01/2026	180
179	LIANE MARIANA DA SILVA QUEIROZ	TMIE	09/07/2025	05/12/2025	150
180	LIDIA MARIA DO NASCIMENTO ALCANTARA	PROFESSOR	21/07/2025	16/01/2026	180
181	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TDI	21/07/2025	18/10/2025	90
182	LUCELI JESUS DOS SANTOS	TMIE	23/07/2025	18/01/2026	180
183	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	TNE	11/07/2025	06/01/2026	180
184	LUCIANE MOREIRA LEITE	TNE	25/07/2025	20/01/2026	180
185	LUCIANE ROCHINSKI LEITE	TDI	07/08/2025	02/02/2026	180
186	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	PROFESSOR	12/07/2025	07/01/2026	180
187	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
188	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
189	LUSSINEI FERREIRA SOUZA ARAUJO	PROFESSOR	27/07/2025	22/01/2026	180
190	LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	06/08/2025	01/02/2026	180
191	LUZIA VALTE DA SILVA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	TDI	23/07/2025	18/01/2026	180
192	LUZIA VALTE DA SILVA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR	23/07/2025	18/01/2026	180
193	LUZIENE SILVA DE ANUNCIACAO	TDI	03/07/2025	29/12/2025	180
194	MAIARA DEISE DE SOUSA GOMES ALMEIDA	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
195	MAILDE PENA DA SILVA CORREA	TNE	26/07/2025	21/01/2026	180
196	MARCIA BENEDITA DA SILVA BRITO	TDI	09/07/2025	04/01/2026	180
197	MARELIN CARVALHO DA SILVA MORENO	TDI	05/07/2025	02/10/2025	90
198	MARIA APARECIDA CHAVES	TMIE	25/07/2025	20/01/2026	180
199	MARIA CLAUDIA SOARES CAVALCANTE DE CARVALHO	TMIE	03/06/2025	29/11/2025	180
200	MARIA DA GLORIA SILVA	TMIE	07/08/2025	02/02/2026	180
201	MARIA DA GUIA PEREIRA MACEDO	TMIE	11/07/2025	06/01/2026	180
202	MARIA DANUBIA PEREIRA DUTRA	PROFESSOR	21/07/2025	16/01/2026	180
203	MARIA DE FATIMA DURVAL ALBINO	TMIE	23/07/2025	18/01/2026	180
204	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VERSIANI DE SAL	TDI	16/07/2025	11/01/2026	180
205	MARIA IRENE DA SILVA	TNE	10/08/2025	05/02/2026	180
206	MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA	PROFESSOR	11/07/2025	06/01/2026	180
207	MARIA JOSEFINA COELHO RODRIGUES	TDI	07/07/2025	02/01/2026	180
208	MARIA LENICE DE SOUZA	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
209	MARIA LIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TNE	07/08/2025	02/02/2026	180
210	MARIA STELLA FERNANDES DE NORONHA ALEIXO	PROFESSOR	14/07/2025	09/01/2026	180
211	MARICELIA APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA	TDI	10/08/2025	05/02/2026	180
212	MARILUCIA CALDAS DA SILVA	TMIE	20/07/2025	15/01/2026	180
213	MARINA ALIENDRE PONCIANO	TNE	03/07/2025	29/12/2025	180
214	MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	24/07/2025	20/11/2025	120
215	MARINALVA ROSA SIMAO	TMIE	09/07/2025	04/01/2026	180
216	MARISSOL DE ARRUDA ROCHA SILVA	TMIE	31/07/2025	27/11/2025	120
217	MARITANIA MORAES SILVA SOBRINHO	TDI	01/08/2025	28/12/2025	150
218	MARLENE NERIS DE ALMEIDA	TMIE	06/07/2025	01/01/2026	180
219	MARTA APARECIDA BENITES DOS SANTOS	TMIE	25/07/2025	20/01/2026	180
220	MARULINA SANTANA DA SILVA	TDI	02/08/2025	28/01/2026	180
221	MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	11/08/2025	06/02/2026	180
222	MAURICIO PEREIRA E SILVA	TMIE	08/08/2025	03/02/2026	180
223	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	24/07/2025	19/01/2026	180
224	MAYARA ARRUDA MUNIZ	PROFESSOR	24/07/2025	19/01/2026	180
225	MERCIA APARECIDA GUIMARAES	PROFESSOR	08/08/2025	03/02/2026	180

226	MERY ELLEN DE SOUZA EL HAGE ARRUDA	TMIE	24/07/2025	19/01/2026	180
227	MEURY MICHELE GOMES	TDI	23/07/2025	18/01/2026	180
228	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	05/08/2025	31/01/2026	180
229	MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA SILVA	TNE	09/07/2025	04/01/2026	180
230	MIGUELINA LEMES DE OLIVEIRA	TDI	24/07/2025	19/01/2026	180
231	MIGUELINA VIANA PLACIDO MELLO	TMIE	27/07/2025	22/01/2026	180
232	MYLDRED CUNHA MARTINS	TNE	16/07/2025	12/11/2025	120
233	NADIA EVANEIDE CORREA E COSTA	TDI	18/07/2025	13/01/2026	180
234	NADIR PEREIRA	TNE	13/07/2025	08/01/2026	180
235	NAIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	09/07/2025	04/01/2026	180
236	NARA APARECIDA CAMARGO CARVALHO	TMIE	13/07/2025	08/01/2026	180
237	NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA	PROFESSOR	15/07/2025	12/10/2025	90
238	NEUCIMAR OLEGARIA PEREIRA	TMIE	16/07/2025	11/01/2026	180
239	NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	11/08/2025	06/02/2026	180
240	NEUZA QUINTINO DA SILVA	TMIE	22/07/2025	28/12/2025	160
241	NUBIA CRISTINA NUNES	TDI	02/08/2025	28/01/2026	180
242	ODETE PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR	08/08/2025	03/02/2026	180
243	OLIVA MARIA NAZARENO DA SILVA	TNE	23/07/2025	18/01/2026	180
244	ORDALIA ZAMPIERI	TNE	23/07/2025	18/01/2026	180
245	PATRICIA ABIGAIL BORGES AMORIM	PROFESSOR	28/07/2025	23/01/2026	180
246	PATRICIA DA SILVA ALBUES	TMIE	10/08/2025	05/02/2026	180
247	PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
248	RAMONA ELODIA RAMOS	TDI	26/07/2025	21/01/2026	180
249	RITA PAULA DE MORAIS SILVA	TMIE	10/08/2025	05/02/2026	180
250	ROSANA PEREIRA NOGUEIRA	TNE	05/07/2025	31/12/2025	180
251	ROSANA SILVA DE JESUS	TDI	23/07/2025	18/01/2026	180
252	ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	11/08/2025	06/02/2026	180
253	ROSANGELA MAGOSSO	PROFESSOR	17/07/2025	14/10/2025	90
254	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO	TNE	19/07/2025	14/01/2026	180
255	ROSE CLEYDE MAMEDES DE SOUZA	TDI	12/07/2025	07/01/2026	180
256	ROSE TEREZINHA SILVA GONZAGA	TNE	21/07/2025	16/01/2026	180
257	ROSELAINE DA SILVA FERREIRA AMORIM	TMIE	21/07/2025	16/01/2026	180
258	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	05/08/2025	31/01/2026	180
259	ROSILDA FLORENTINO GONCALVES	TDI	23/07/2025	20/10/2025	90
260	ROSILENE PIOVESAN	TDI	14/07/2025	09/01/2026	180
261	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	PROFESSOR	15/07/2025	10/01/2026	180
262	SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	05/08/2025	31/01/2026	180
263	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PROFESSOR	04/07/2025	30/12/2025	180
264	SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	PROFESSOR	17/07/2025	12/01/2026	180
265	SERGIANI DE ALMEIDA SAMPAIO	TMIE	04/07/2025	30/12/2025	180
266	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR	15/07/2025	12/09/2025	60
267	SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	04/07/2025	30/12/2025	180
268	SILMA MARIA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	12/07/2025	07/01/2026	180
269	SILMARA FRANCISCA GONDIN	PROFESSOR	04/08/2025	30/01/2026	180
270	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	12/08/2025	07/02/2026	180
271	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	12/08/2025	07/02/2026	180
272	SILVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA	TMIE	17/07/2025	12/01/2026	180
273	SINEZE CONSTANCIA DE OLIVEIRA	TNE	30/07/2025	25/01/2026	180
274	SIRLENE ELIAS DA COSTA BEZERRA	TDI	28/07/2025	23/01/2026	180
275	SUELI UNO KURATANI	TDI	26/07/2025	21/01/2026	180
276	SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	03/08/2025	29/01/2026	180
277	SUZENIL BENEDITA MAIA DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR	17/07/2025	12/01/2026	180
278	TANIA DA SILVA OGIWARA	TNE	16/07/2025	13/10/2025	90
279	TANIA MARIA DOS SANTOS	TNE	08/08/2025	05/12/2025	120
280	TANIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAUJO	TDI	14/07/2025	09/01/2026	180
281	TATIANA GOMES DA SILVA	TDI	22/07/2025	17/01/2026	180
282	VALDENI MARIA DE JESUS CARVALHO	TMIE	13/07/2025	08/01/2026	180
283	VALDETE RODRIGUES DE ALENCAR	PROFESSOR	04/07/2025	30/12/2025	180
284	VALERIA APARECIDA MARCONATO	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
285	VALERIA APARECIDA MARCONATO	PROFESSOR	29/07/2025	24/01/2026	180
286	VANDA VIEIRA CARVALHO MARCAL	TNE	28/07/2025	23/01/2026	180
287	VANDESILVA LEMES SILVA	TDI	29/07/2025	24/01/2026	180
288	VANESSA ALESSANDRA LORENZON	PROFESSOR	24/07/2025	19/01/2026	180

289	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES JARA PAIXAO	TMIE	24/07/2025	19/01/2026	180
290	VANILDES JOSEFA DA GUIA	TNE	30/07/2025	25/01/2026	180
291	VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	TMIE	01/08/2025	27/01/2026	180
292	VERA LUCIA PINCERATO ALONSO	TNE	28/07/2025	23/01/2026	180
293	VILMAR THOMAZ DE SOUZA	PROFESSOR	05/07/2025	31/12/2025	180
294	WALDIZE XAVIER DE LIMA	TDI	26/07/2025	21/01/2026	180
295	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	TNE	09/08/2025	04/02/2026	180
296	ZENILDA CORDEIRO FERREIRA	TMIE	16/07/2025	11/01/2026	180
297	ZILDETH PERES BATISTA VILAS BOAS	TMIE	24/07/2025	19/01/2026	180
298	ZILMARI BARBALHO ARAUJO BATISTA	TDI	31/07/2025	26/01/2026	180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 981/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ADAZIA DOS REIS MOREIRA BOLDI	PROFESSOR	05/08/2025	05/08/2025	1
2	ADAZIA DOS REIS MOREIRA BOLDI	PROFESSOR	05/08/2025	05/08/2025	1
3	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	TDI	04/07/2025	04/07/2025	1
4	ADRIANA CASTRO HERRERO	PROFESSOR	11/08/2025	09/10/2025	60
5	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS	TNS	03/07/2025	03/07/2025	1
6	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS	TNS	05/08/2025	10/08/2025	6
7	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR	04/07/2025	01/10/2025	90
8	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	TNE	07/08/2025	12/08/2025	6
9	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUESI	TDI	03/08/2025	01/10/2025	60
10	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUESI	PROFESSOR	03/08/2025	01/10/2025	60
11	AGGIMI VANESSA APARECIDA NOQUELLI	TMIE	21/07/2025	25/07/2025	5
12	ALAIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	07/08/2025	18/09/2025	43
13	ALAN SOARES FEREIRA	TMIE	03/07/2025	03/07/2025	1
14	ALANNA SOUZA NEVES DA SILVA	TMIE	29/07/2025	29/07/2025	1
15	ALESSANDRA CRISTINA PERROT FRANCO	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
16	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	PROFESSOR	25/07/2025	08/08/2025	15
17	ALESSANDRA MARIA SEIXAS PINTO	PROFESSOR	25/07/2025	08/08/2025	15
18	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO VIEIRA	TDI	04/08/2025	08/08/2025	5
19	ALICE DE PAULA SARGI	PROFESSOR	16/07/2025	13/10/2025	90
20	ALICE HAAGSMA	TMIE	23/07/2025	24/07/2025	2
21	ALICE HAAGSMA	TMIE	25/07/2025	07/09/2025	45
22	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	28/07/2025	28/07/2025	1
23	AMANDA MOREIRA SOARES	PROFESSOR	24/07/2025	25/07/2025	2
24	ANA CLAUDIA ALMECE DA SILVA	TMIE	30/07/2025	30/07/2025	1
25	ANA DE ARRUDA	TNE	06/08/2025	13/08/2025	8
26	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	TNE	21/07/2025	25/07/2025	5
27	ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA	PROFESSOR	03/08/2025	04/08/2025	2
28	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	04/08/2025	02/09/2025	30
29	ANA PAULA VENERO NUNES MARQUES	TMIE	27/07/2025	30/07/2025	4
30	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	01/08/2025	01/08/2025	1
31	ANDREA NEGRISOLI DA SILVEIRA	PROFESSOR	09/07/2025	09/07/2025	1
32	ANDREIA ABAD	TDI	03/07/2025	04/07/2025	2
33	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	TNS	23/07/2025	05/08/2025	14
34	ANDREIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH FERNANDES	TDI	03/07/2025	03/07/2025	1
35	ANDREIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH FERNANDES	PROFESSOR	03/07/2025	03/07/2025	1
36	ANDRESSA LUCIANE DA SILVA	PROFESSOR	26/07/2025	08/08/2025	14
37	ANDRESSA OURIVES NINCE GUEDES	PROFESSOR	29/07/2025	27/08/2025	30
38	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
39	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR	09/07/2025	11/07/2025	3
40	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	11/08/2025	24/08/2025	14
41	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR	11/08/2025	24/08/2025	14
42	ANGELA PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	28/07/2025	01/08/2025	5
43	ANGELA PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	04/08/2025	08/08/2025	5
44	ANTONIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA PEIXOTO	TNE	08/07/2025	05/09/2025	60
45	ANTONIETA LUCY PEREIRA	TNE	21/07/2025	25/07/2025	5
46	ANTONIO CELSO CARNELOS	TMIE	04/07/2025	01/10/2025	90
47	ANTONIO CICERO NOBRE	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
48	ANTONIO CICERO NOBRE	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1
49	ANTONIO EVERALDO CASSIANO DA SILVA	TMIE	18/07/2025	01/08/2025	15
50	APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	TMIE	07/07/2025	20/08/2025	45
51	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	24/07/2025	25/07/2025	2

52	ARICI BEVANIL DE FIGUEIREDO	TNE	27/07/2025	24/09/2025	60
53	ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS UREI	TNE	17/07/2025	15/08/2025	30
54	ARLENE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	TDI	06/08/2025	10/08/2025	5
55	ARLENE LUIZA DE SIQUEIRA PAIXAO	TDI	19/07/2025	25/07/2025	7
56	ARLETE GONCALVES DE ARRUDA	TDI	05/08/2025	05/08/2025	1
57	BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	TDI	29/07/2025	26/09/2025	60
58	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	PROFESSOR	21/07/2025	29/07/2025	9
59	BENEDITA MORAES NUNES	TDI	30/07/2025	05/09/2025	38
60	BENEDITA MORAES NUNES	TDI	30/07/2025	05/09/2025	38
61	BENEDITO AMANCIO VIEIRA DA COSTA	TMIE	01/08/2025	29/10/2025	90
62	BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS	PROFESSOR	04/07/2025	05/07/2025	2
63	CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	PROFESSOR	01/08/2025	01/08/2025	1
64	CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
65	CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR	26/07/2025	24/08/2025	30
66	CARMIOLANDIA BEATRIZ BATISTA DE ARRUDA	TNE	09/07/2025	22/07/2025	14
67	CASSIA REGINA DE SOUZA	TDI	21/07/2025	25/07/2025	5
68	CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO PASSOS	TDI	17/07/2025	14/09/2025	60
69	CELIA FERREIRA DOS SANTOS	TNE	29/07/2025	04/08/2025	7
70	CELINA DE SOUZA BRANDAO	TNE	14/07/2025	18/07/2025	5
71	CELMA SOARES MACIEL	TNE	30/07/2025	20/08/2025	22
72	CELMARIO DA SILVA FERNANDES	TMIE	29/07/2025	01/08/2025	4
73	CHEILA MAGALHAES DE CAMPOS	TDI	08/07/2025	11/07/2025	4
74	CILBENE APARECIDA HARDMAN	TDI	09/07/2025	09/07/2025	1
75	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
76	CIRLENE PEREIRA SILVA	PROFESSOR	04/08/2025	07/09/2025	35
77	CIRLENE SOARES	TDI	06/08/2025	04/09/2025	30
78	CLARIENE CRISTINA CAMPOS PEREIRA DA SILVA	TMIE	06/08/2025	06/08/2025	1
79	CLAUDIA ALEXANDRA DE ALBUQUERQUE MENEZES BARROS	PROFESSOR	24/07/2025	21/09/2025	60
80	CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	PROFESSOR	04/08/2025	08/08/2025	5
81	CLAUDIA CRISTINA DE DEUS	PROFESSOR	11/08/2025	09/09/2025	30
82	CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN	TDI	21/07/2025	19/08/2025	30
83	CLAUDIA REGINA PAESE	PROFESSOR	05/08/2025	08/08/2025	4
84	CLAUDIA SANTA DE OLIVEIRA CAMPOS	TDI	24/07/2025	06/09/2025	45
85	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	06/08/2025	13/08/2025	8
86	CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
87	CLEONICE ARRUDA DA SILVA	TDI	25/07/2025	25/07/2025	1
88	CLEUNE BRANDAO DE OLIVEIRA MARTINS	TDI	23/07/2025	06/08/2025	15
89	CLEUZA DE SOUZA MENESES	TMIE	15/07/2025	12/09/2025	60
90	CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
91	CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	17/07/2025	30/07/2025	14
92	CONSUELO CONCEICAO FERREIRA GOMES	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
93	CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR	TDI	17/07/2025	12/08/2025	27
94	CRISTIANA CYNTIA RIBEIRO	TMIE	21/07/2025	25/07/2025	5
95	CRISTIANA CYNTIA RIBEIRO	TMIE	06/08/2025	06/08/2025	1
96	CRISTIANE DE JESUS LISBOA PEREIRA	TDI	21/07/2025	18/09/2025	60
97	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/08/2025	15/08/2025	15
98	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	29/07/2025	26/09/2025	60
99	CRISTINA OTAVIANA ROSA DA SILVA	TMIE	11/07/2025	08/10/2025	90
100	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	03/08/2025	01/10/2025	60
101	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	03/08/2025	01/10/2025	60
102	DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	21/07/2025	30/07/2025	10
103	DAIZA MARINA BORGES CARVALHO	TDI	05/08/2025	18/08/2025	14
104	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	30/06/2025	04/07/2025	5
105	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	22/07/2025	28/07/2025	7
106	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	31/07/2025	13/08/2025	14
107	DANIELE SILVA ALMEIDA	TDI	08/07/2025	10/07/2025	3
108	DANIELE SILVA ALMEIDA	TDI	31/07/2025	31/07/2025	1
109	DANIELLE DUARTE GONCALVES DOS SANTOS	TDI	21/07/2025	27/07/2025	7
110	DANIELLE DUARTE GONCALVES DOS SANTOS	TDI	30/07/2025	27/09/2025	60
111	DANIELLE MARQUESI	TNE	30/07/2025	13/08/2025	15
112	DAYSE LUCIA GOMES DE ARRUDA	TDI	09/07/2025	09/07/2025	1
113	DEBORA CRSTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	TMIE	04/07/2025	04/07/2025	1
114	DEBORA CRSTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	TMIE	07/07/2025	09/07/2025	3
115	DEBORA CRSTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	TMIE	15/07/2025	15/07/2025	1
116	DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM OLIVEIRA	TDI	02/08/2025	31/08/2025	30
117	DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER	PROFESSOR	29/07/2025	29/07/2025	1
118	DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3

119	DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	28/07/2025	30/07/2025	3
120	DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	31/07/2025	29/08/2025	30
121	DEROTILDES PAES DA SILVA	TNE	23/07/2025	25/07/2025	3
122	DEUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	24/07/2025	30/07/2025	7
123	DEUSDETH RODRIGUES MOREIRA	TMIE	22/07/2025	05/08/2025	15
124	DEVANICE ARRUDA GORISCH	TDI	04/08/2025	06/08/2025	3
125	DIVA MARIA CORDEIRO MARTINS	TDI	27/07/2025	29/07/2025	3
126	DIVINA BARBOSA DA COSTA TIBURCINO	TDI	03/07/2025	09/07/2025	7
127	DIVINA LIMA	PROFESSOR	07/07/2025	04/10/2025	90
128	DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA	TMIE	03/07/2025	05/07/2025	3
129	DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA	TMIE	08/07/2025	12/07/2025	5
130	EDIANE LEITE DOS SANTOS ALMEIDA	TDI	07/08/2025	07/08/2025	1
131	EDIANES MARIA DE ASSUNCAO	TDI	30/07/2025	01/08/2025	3
132	EDILENE BATISTA DE MORAES	TMD	25/07/2025	25/07/2025	1
133	EDILENE BATISTA DE MORAES	TMD	04/08/2025	08/08/2025	5
134	EDINEI STETISKI	PROFESSOR	21/07/2025	29/08/2025	40
135	EDINEILA BISPO DA SILVA	TDI	11/08/2025	15/08/2025	5
136	EDLAINE EVANIZE DE FIGUEIREDO	TDI	31/07/2025	29/08/2025	30
137	EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO	TDI	30/07/2025	01/08/2025	3
138	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	17/07/2025	17/07/2025	1
139	EDVANIA CAROLINA OLIVEIRA PAIVA	TNE	29/07/2025	26/10/2025	90
140	ELAINE ESCOBAR MEDEIROS	TDI	31/07/2025	31/07/2025	1
141	ELAINE ESCOBAR MEDEIROS	TDI	05/08/2025	05/08/2025	1
142	ELENICE REIS DA SILVA	TDI	03/07/2025	17/07/2025	15
143	ELIANA DA COSTA	PROFESSOR	18/07/2025	15/09/2025	60
144	ELIANE ANUNCIACAO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	30/06/2025	13/08/2025	45
145	ELIANE ANUNCIACAO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	30/06/2025	13/08/2025	45
146	ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	TDI	06/07/2025	11/07/2025	6
147	ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	TDI	19/07/2025	01/08/2025	14
148	ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	TDI	03/08/2025	16/08/2025	14
149	ELIANE RIBEIRO ALVES	TDI	04/08/2025	08/08/2025	5
150	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	21/07/2025	21/07/2025	1
151	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	21/07/2025	21/07/2025	1
152	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	05/08/2025	06/08/2025	2
153	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	05/08/2025	06/08/2025	2
154	ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO	PROFESSOR	22/07/2025	20/08/2025	30
155	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEME	TNE	03/07/2025	04/07/2025	2
156	ELISANGELA FERREIRA DE MORAES	TDI	09/07/2025	16/09/2025	70
157	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA CURADO	TDI	05/07/2025	02/09/2025	60
158	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA CURADO	PROFESSOR	05/07/2025	02/09/2025	60
159	ELIZA VIEIRA DA SILVA	TDI	05/08/2025	05/08/2025	1
160	ELIZANDRA KRESTY PRAEIRO ASENCIO	TDI	21/07/2025	01/08/2025	12
161	ELIZANDRA KRESTY PRAEIRO ASENCIO	PROFESSOR	21/07/2025	01/08/2025	12
162	ELIZANDRA KRESTY PRAEIRO ASENCIO	TDI	08/08/2025	08/08/2025	1
163	ELIZANDRA KRESTY PRAEIRO ASENCIO	PROFESSOR	08/08/2025	08/08/2025	1
164	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	TDI	21/07/2025	21/07/2025	1
165	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
166	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	TDI	06/08/2025	08/08/2025	3
167	ELIZANGELA MARIA MORAES DE JESUS DO CARMO	PROFESSOR	04/07/2025	04/07/2025	1
168	ELIZANGELA MARIA MORAES DE JESUS DO CARMO	PROFESSOR	29/07/2025	31/07/2025	3
169	ELYS MORAES	TDI	22/07/2025	08/08/2025	18
170	EMERA MARIA PINTO DE MORAES ALMEIDA	TDI	05/08/2025	05/08/2025	1
171	EMERA MARIA PINTO DE MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	05/08/2025	05/08/2025	1
172	EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	21/07/2025	25/07/2025	5
173	EMILENE PIMENTEL DOS SANTOS	TNE	06/08/2025	06/08/2025	1
174	EMILIA FRANCISCA FERREIRA	TDI	21/07/2025	03/09/2025	45
175	ENIVALDA DE SOUZA NEVES PADILHA DA COSTA	TDI	04/07/2025	11/07/2025	8
176	ENIVALDA DE SOUZA NEVES PADILHA DA COSTA	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
177	ERANIL MARIA DOS SANTOS	TNE	04/07/2025	02/08/2025	30
178	ERIKA PETRAUSKAS	PROFESSOR	21/07/2025	27/07/2025	7
179	ERONDINA DE FATIMA LOPES SOUZA	TDI	05/08/2025	06/08/2025	2
180	ESTHER CRISTINA DA COSTA MAGALHAES	TDI	25/07/2025	28/07/2025	4
181	EUGENIA MARIA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR	29/07/2025	30/07/2025	2
182	EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	08/07/2025	08/07/2025	1
183	EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	22/07/2025	05/08/2025	15
184	EURIDES MARTINS DE FREITAS	TDI	15/07/2025	13/08/2025	30
185	EVA APARECIDA ANGELICO	TNE	28/07/2025	25/10/2025	90
186	EVA RODRIGUES DOS REIS	TMIE	03/07/2025	04/07/2025	2
187	EVANIA VALERIA DA SILVA	TMIE	04/08/2025	18/08/2025	15

188	EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS PAULA	TNE	09/07/2025	09/07/2025	1
189	FABIANA GONCALINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	TMIE	29/07/2025	31/07/2025	3
190	FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	22/07/2025	19/09/2025	60
191	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	31/07/2025	31/07/2025	1
192	FERNANDA FRANCIELE RAFALSKI DE AZEVEDO	TMIE	08/07/2025	05/09/2025	60
193	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	TDI	29/07/2025	30/07/2025	2
194	FERNANDO AZEVEDO DA COSTA	TMIE	30/07/2025	07/08/2025	9
195	FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO	PROFESSOR	29/07/2025	11/09/2025	45
196	FLAVIA NATIELLY VIEIRA SILVA	TNS	04/08/2025	08/08/2025	5
197	FRANCILENE MARIA ASSUNCAO DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	04/08/2025	04/08/2025	1
198	FRANCINE DE CAMPOS PEREIRA LEITE	PROFESSOR	21/07/2025	04/08/2025	15
199	FRANCISCA CECI DO NASCIMENTO GOMES	TDI	30/06/2025	03/07/2025	4
200	FRANCISCA CECI DO NASCIMENTO GOMES	TDI	01/08/2025	15/08/2025	15
201	FRANCISCA ROSA BARBOSA	PROFESSOR	29/07/2025	26/09/2025	60
202	FRANCISCA ROSA BARBOSA	PROFESSOR	29/07/2025	26/09/2025	60
203	GABRIEL DIAS DA SILVA ALBUES	TMIE	09/07/2025	13/07/2025	5
204	GEIDIENE BORGES MENDES	TNE	06/08/2025	06/08/2025	1
205	GEISIBELL DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
206	GEISIBELL DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	TDI	29/07/2025	04/08/2025	7
207	GEISIBELL DOS SANTOS ARAUJO DA CRUZ	TDI	06/08/2025	19/08/2025	14
208	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	PROFESSOR	21/07/2025	21/07/2025	1
209	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	TDI	21/07/2025	21/07/2025	1
210	GERALDA DOS SANTOS	PROFESSOR	21/07/2025	25/07/2025	5
211	GERALDA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/08/2025	13/08/2025	13
212	GERCELINA FERREIRA PEDROZO DE CAMPOS	PROFESSOR	23/07/2025	24/07/2025	2
213	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	TDI	30/07/2025	09/08/2025	11
214	GERSON BIBIANO DE LIMA	PROFESSOR	06/08/2025	06/08/2025	1
215	GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	TDI	03/07/2025	04/07/2025	2
216	GHISLAINE FILIPALDI	TMIE	11/08/2025	11/08/2025	1
217	GILZA DA SILVA ALMEIDA	TDI	07/08/2025	21/08/2025	15
218	GIRLANE SANTANA DA SILVA	TNE	21/07/2025	27/07/2025	7
219	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR	30/07/2025	30/07/2025	1
220	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR	01/08/2025	01/08/2025	1
221	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	08/08/2025	22/08/2025	15
222	GLEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	14/07/2025	18/07/2025	5
223	GLEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	07/08/2025	08/08/2025	2
224	GONCALINA CEZARINA CURADO	TDI	08/07/2025	11/07/2025	4
225	GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	21/07/2025	25/07/2025	5
226	GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	05/08/2025	05/08/2025	1
227	GRACIANE ANICETO DA SILVA	TDI	07/08/2025	08/08/2025	2
228	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	21/07/2025	18/09/2025	60
229	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	PROFESSOR	21/07/2025	18/09/2025	60
230	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
231	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	21/07/2025	22/07/2025	2
232	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
233	HAGATA TAISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	TNE	06/08/2025	04/09/2025	30
234	HELEN CRISTINA INFANTINO DE CARVALHO	TNS	02/07/2025	02/07/2025	1
235	HELEN TATIANE DE BARROS	TDI	08/07/2025	08/07/2025	1
236	HELLEN ROSE REIS GONCALVES COSTA	PROFESSOR	24/07/2025	25/07/2025	2
237	HELMA PEIXOTO DA ROSA	TDI	07/07/2025	09/07/2025	3
238	IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	PROFESSOR	03/07/2025	03/07/2025	1
239	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	11/08/2025	09/10/2025	60
240	IRACI TOLENTINA DA SILVA	TDI	11/08/2025	11/08/2025	1
241	IRACILDES SOARES DO BONDESPACHO SILVA	TMIE	28/07/2025	01/08/2025	5
242	IRANEY MOREIRA DA SILVA	TDI	22/07/2025	24/07/2025	3
243	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	09/07/2025	11/07/2025	3
244	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
245	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	TDI	01/08/2025	03/08/2025	3
246	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	01/08/2025	03/08/2025	3
247	ISABEL CRISTINA FRANZINI	PROFESSOR	05/08/2025	09/08/2025	5
248	ISABELLA DE SIQUEIRA BASTOS	PROFESSOR	09/08/2025	07/10/2025	60
249	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	04/08/2025	06/08/2025	3
250	IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT	PROFESSOR	21/07/2025	25/07/2025	5
251	IVANA CLARA DA SILVA MORAES	TMIE	06/08/2025	04/09/2025	30
252	IVANA MARIA DO CARMO SIQUEIRA MAGALHAES	TDI	01/07/2025	03/07/2025	3
253	IVANA MARIA DO CARMO SIQUEIRA MAGALHAES	TDI	31/07/2025	04/08/2025	5
254	IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1

255	IVANY DE SOUZA COSTA	TNE	18/07/2025	15/09/2025	60
256	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	PROFESSOR	13/08/2025	11/10/2025	60
257	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	PROFESSOR	13/08/2025	11/10/2025	60
258	IZABEL ANTUNES DE SOUSA LOPES	PROFESSOR	31/07/2025	01/08/2025	2
259	IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA	PROFESSOR	06/08/2025	08/08/2025	3
260	JACI BENEDITA FERREIRA	TDI	05/08/2025	02/11/2025	90
261	JACILENE APARECIDA FIGUEIREDO	TNE	09/07/2025	11/07/2025	3
262	JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	TDI	06/08/2025	04/10/2025	60
263	JANE EVA APARECIDA MOREIRA	TDI	04/07/2025	08/07/2025	5
264	JARLIENE PATRICIO DA CRUZ DE ALMEIDA	TDI	31/07/2025	29/08/2025	30
265	JARLIENE PATRICIO DA CRUZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	31/07/2025	29/08/2025	30
266	JEAN CARLOS LOPES	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
267	JEANIE CLAY DAMAZIO SALDANHA E SILVA OLIVEIRA	TDI	23/07/2025	24/07/2025	2
268	JEIZISLAINE SILVA DA CRUZ	TNE	12/08/2025	10/09/2025	30
269	JESSIANE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	17/07/2025	30/07/2025	14
270	JOANA DARC MIQUELLI TAVARES ROMAO CARVALHO	TDI	08/07/2025	10/07/2025	3
271	JOANA DARC MIQUELLI TAVARES ROMAO CARVALHO	PROFESSOR	08/07/2025	10/07/2025	3
272	JOANA DARC MIQUELLI TAVARES ROMAO CARVALHO	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
273	JOANA DARC MIQUELLI TAVARES ROMAO CARVALHO	PROFESSOR	01/08/2025	01/08/2025	1
274	JOELMA AUXILIADORA SOARES DO PRADO	TDI	21/07/2025	25/07/2025	5
275	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	TDI	06/08/2025	04/09/2025	30
276	JOICINERI DE ARRUDA	TMIE	30/07/2025	30/07/2025	1
277	JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA	TMIE	24/07/2025	24/07/2025	1
278	JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA	TMIE	08/08/2025	09/08/2025	2
279	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	PROFESSOR	18/07/2025	16/08/2025	30
280	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR	11/08/2025	24/08/2025	14
281	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	TMIE	07/07/2025	04/10/2025	90
282	JOSE PEQUENO DA SILVA NETO	TMIE	10/08/2025	07/11/2025	90
283	JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA	PROFESSOR	04/07/2025	02/08/2025	30
284	JOSEFA ALCANGELA DO BONDESPACHO GONCALVES	TDI	21/07/2025	21/07/2025	1
285	JOSEFA ALCANGELA DO BONDESPACHO GONCALVES	TDI	24/07/2025	24/07/2025	1
286	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	TDI	29/07/2025	31/07/2025	3
287	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	29/07/2025	31/07/2025	3
288	JOSIANE KELY DE OLIVEIRA	TDI	24/07/2025	22/08/2025	30
289	JOSIANI RITA SILVA DIAS	TDI	30/07/2025	12/09/2025	45
290	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	TNE	15/08/2025	13/09/2025	30
291	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	PROFESSOR	04/07/2025	04/07/2025	1
292	JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	PROFESSOR	06/07/2025	19/08/2025	45
293	JOVINA BENEDITA DE CAMPOS MORAES	TDI	06/07/2025	19/08/2025	45
294	JOYCE CAROLINE MORAIS MIRANDA	TDI	09/07/2025	09/07/2025	1
295	JOYCIMARA NOGUEIRA FRANCO	TMIE	07/08/2025	08/08/2025	2
296	JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	PROFESSOR	16/07/2025	13/10/2025	90
297	JUCILENE RIBEIRO DA SILVA JACOMELI	PROFESSOR	23/07/2025	05/09/2025	45
298	JUCILENE RIBEIRO RAMOS	TNE	30/07/2025	01/08/2025	3
299	JUCIMEIRE DA SILVA MARQUES	TDI	21/07/2025	03/09/2025	45
300	JUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	TNE	02/08/2025	30/09/2025	60
301	JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	14/07/2025	14/07/2025	1
302	JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	30/07/2025	30/07/2025	1
303	JULIANA DA SILVA LEITE	TNE	16/07/2025	14/08/2025	30
304	JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	TMIE	21/07/2025	18/09/2025	60
305	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	08/07/2025	06/08/2025	30
306	KAMILLA KASSBURG	TDI	15/07/2025	27/08/2025	44
307	KAMILLA KASSBURG	TDI	15/07/2025	27/08/2025	44
308	KARINA CRUDE GOMES BRITO	TNE	07/07/2025	18/07/2025	12
309	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
310	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	PROFESSOR	05/08/2025	08/08/2025	4
311	KARLA MATOS DE CARVALHO	TNE	02/07/2025	04/07/2025	3
312	KARLA MATOS DE CARVALHO	TNE	03/08/2025	07/08/2025	5
313	KAROLINE ALMEIDA SANTANA	TMIE	07/08/2025	11/08/2025	5
314	KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA AMORIM	PROFESSOR	31/07/2025	06/08/2025	7
315	KAROLINI MARTINS DE JESUS	PROFESSOR	04/08/2025	08/08/2025	5
316	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	PROFESSOR	22/07/2025	10/08/2025	20
317	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	PROFESSOR	22/07/2025	10/08/2025	20
318	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	PROFESSOR	02/07/2025	03/07/2025	2
319	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	02/07/2025	03/07/2025	2
320	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	06/08/2025	06/08/2025	1
321	KATIA TEIXEIRA ONDEI	PROFESSOR	07/07/2025	01/09/2025	57
322	KATILUCE FREITAS CUNHA	TDI	06/07/2025	13/07/2025	8
323	KECIA RUBIA DE SOUZA	TDI	10/07/2025	11/07/2025	2

324	KECIA RUBIA DE SOUZA	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
325	KEITH ELAINE NOBRE PEREIRA RODRIGUES	TMIE	20/07/2025	23/07/2025	4
326	KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
327	KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	07/08/2025	16/08/2025	10
328	KELLEN DAIANY DE OLIVEIRA CANDIDO	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
329	KELLEN DAIANY DE OLIVEIRA CANDIDO	TDI	18/07/2025	25/07/2025	8
330	KELLEN DAIANY DE OLIVEIRA CANDIDO	TDI	28/07/2025	01/08/2025	5
331	KELLY APARECIDA MUNHOZ	TDI	09/07/2025	07/08/2025	30
332	KEYLA DA LUZ SIGARINI	TDI	10/07/2025	11/07/2025	2
333	KEYLA DA LUZ SIGARINI	PROFESSOR	10/07/2025	11/07/2025	2
334	LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
335	LAILZE FRANCISCA DE PINHO AMORIM CAETANO	TDI	31/07/2025	06/08/2025	7
336	LAIS RAMOS	TDI	14/07/2025	12/08/2025	30
337	LAIS RAMOS	TDI	14/07/2025	12/08/2025	30
338	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	PROFESSOR	02/08/2025	31/08/2025	30
339	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	PROFESSOR	02/08/2025	31/08/2025	30
340	LAUDEMIRA ALVES DO BONFIM CORREA	TDI	22/07/2025	26/07/2025	5
341	LAUDEMIRA ALVES DO BONFIM CORREA	TDI	28/07/2025	30/07/2025	3
342	LAURA CONCEICAO DE ARRUDA	TMIE	04/07/2025	04/07/2025	1
343	LAURA CONCEICAO DE ARRUDA	TMIE	21/07/2025	23/07/2025	3
344	LAURA CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA SOUZA	PROFESSOR	31/07/2025	19/08/2025	20
345	LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO MOREIRA	TDI	24/07/2025	24/07/2025	1
346	LAURA NATASHA OLIVEIRA ABREU	TNE	29/06/2025	04/07/2025	6
347	LAURA YULE DE ALENCAR ALCANTARA	PROFESSOR	22/07/2025	23/07/2025	2
348	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	TDI	23/07/2025	10/08/2025	19
349	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	TDI	23/07/2025	10/08/2025	19
350	LEANDRA ROBERTA TAQUES AMORIM SANTOS	PROFESSOR	21/07/2025	11/08/2025	22
351	LEIA RODRIGUES DA MATA CAMPOS	TDI	27/07/2025	01/08/2025	6
352	LEIDE NALVA BATISTA RIBEIRO	TDI	24/07/2025	24/07/2025	1
353	LEILA DE SOUZA	TNE	19/07/2025	22/07/2025	4
354	LEILA DE SOUZA	TNE	07/08/2025	08/08/2025	2
355	LEIZE SIMONE DE ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	TMIE	04/08/2025	02/09/2025	30
356	LENIR MARIA FERREIRA	TMIE	21/07/2025	21/07/2025	1
357	LETICIA ADRIELLE MALAQUIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	TDI	29/07/2025	27/08/2025	30
358	LETICIA CORREA DA SILVA	TDI	27/06/2025	06/07/2025	10
359	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	04/08/2025	17/08/2025	14
360	LIANDRA LINO DE CARVALHO	TDI	07/08/2025	08/08/2025	2
361	LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA DIAS	TDI	29/07/2025	26/09/2025	60
362	LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR	29/07/2025	26/09/2025	60
363	LILIAN CASSIA CORREA PIO PEREIRA	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
364	LILIAN REGINA ARAUJO SILVA CARVALHO	TDI	27/07/2025	25/08/2025	30
365	LISBANIA MENDONZA RODRIGUES	TDI	10/07/2025	14/07/2025	5
366	LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	03/06/2025	04/06/2025	2
367	LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	24/07/2025	25/07/2025	2
368	LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	28/07/2025	28/07/2025	1
369	LIZANGELA DOS SANTOS ARRUDA XAVIER	TNE	14/07/2025	14/07/2025	1
370	LOURDES BATISTA NETA ALVES	TMIE	28/07/2025	10/08/2025	14
371	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	TNE	23/07/2025	01/08/2025	10
372	LUCIA FATIMA PORTELA DA COSTA GISSONI	TNE	24/07/2025	26/07/2025	3
373	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	TDI	28/07/2025	29/07/2025	2
374	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	PROFESSOR	28/07/2025	29/07/2025	2
375	LUCIANA CARLA DORILEO ROSA SOARES RICCI	PROFESSOR	04/08/2025	02/09/2025	30
376	LUCIANA LINO DO AMARAL	TDI	22/07/2025	25/07/2025	4
377	LUCIANY MURIELL DE FREITAS	TNE	20/07/2025	24/07/2025	5
378	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
379	LUCIMARA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	27/07/2025	24/09/2025	60
380	LUCIMARA GOMES DA SILVA	TDI	27/07/2025	24/09/2025	60
381	LUZIA FRANCISCA DE MELO SILVA	TDI	05/07/2025	11/07/2025	7
382	LUZIA FRANCISCA DE MELO SILVA	TDI	12/07/2025	09/09/2025	60
383	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	15/07/2025	12/10/2025	90
384	LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	05/08/2025	05/08/2025	1
385	MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	29/07/2025	29/07/2025	1
386	MAIRA DO PRADO PEREIRA	TDI	28/07/2025	31/07/2025	4
387	MAIRA DO PRADO PEREIRA	TDI	04/08/2025	28/08/2025	25
388	MAIZA CECILIA CHAVES	PROFESSOR	29/07/2025	26/10/2025	90
389	MAIZA CECILIA CHAVES	TDI	29/07/2025	26/10/2025	90

390	MARA APARECIDA DINIZ	TNE	02/07/2025	30/08/2025	60
391	MARA EUGENIA DOS SANTOS	PROFESSOR	30/07/2025	28/08/2025	30
392	MARA LIDIA DE LIMA	PROFESSOR	13/07/2025	10/09/2025	60
393	MARCIA LEITE SANTOS PEREIRA	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
394	MARCIA MARIA SALOMAO DANTAS	TDI	10/08/2025	08/09/2025	30
395	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
396	MARCIA REIS DE ALMEIDA	TDI	08/07/2025	12/07/2025	5
397	MARCIA SANTOS DA SILVA	TDI	04/08/2025	09/08/2025	6
398	MARCIA TOREGIANI DIAS	TMIE	30/07/2025	30/07/2025	1
399	MARCIO LUIZ RAMOS	TMIE	25/07/2025	25/07/2025	1
400	MARCO ANTONIO BRESSANELLI	TNS	08/08/2025	12/08/2025	5
401	MARGARETH LEITE DA LUZ	TMIE	08/07/2025	06/08/2025	30
402	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	PROFESSOR	21/07/2025	18/09/2025	60
403	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	TDI	21/07/2025	03/09/2025	45
404	MARIA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	TMIE	21/07/2025	23/07/2025	3
405	MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS RODRIGUES	PROFESSOR	22/07/2025	10/08/2025	20
406	MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS RODRIGUES	PROFESSOR	22/07/2025	10/08/2025	20
407	MARIA CAMILO RODRIGUES CAPISTRANO	PROFESSOR	15/07/2025	28/07/2025	14
408	MARIA CLARA DA SILVA	TNE	08/07/2025	05/10/2025	90
409	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	PROFESSOR	21/07/2025	21/08/2025	32
410	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	PROFESSOR	21/07/2025	21/08/2025	32
411	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	21/07/2025	22/07/2025	2
412	MARIA HELENA ORMOND FRANQUELINE	TMIE	25/07/2025	25/07/2025	1
413	MARIA IEDA DA SILVA	TDI	23/07/2025	20/09/2025	60
414	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR	02/07/2025	11/07/2025	10
415	MARIA LUZIA DE SOUZA	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1
416	MARIA MADALENA NUNES FERREIRA	TMIE	14/07/2025	15/07/2025	2
417	MARIA MARCILENE LEITE DA SILVA ROCHA	TDI	23/07/2025	18/01/2026	180
418	MARIA NERES MACEDO CORREA	TDI	23/07/2025	01/08/2025	10
419	MARIA RUFINA BARROS DE QUEIROZ FONSECA	PROFESSOR	22/07/2025	25/07/2025	4
420	MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	TDI	25/07/2025	23/08/2025	30
421	MARIA ZILDINETH SERGIO	TDI	28/07/2025	01/08/2025	5
422	MARIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	TDI	01/07/2025	01/07/2025	1
423	MARIANA SIMOLIN GARCIA	TMIE	13/07/2025	18/07/2025	6
424	MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
425	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	09/07/2025	11/07/2025	3
426	MARILDA DOS SANTOS BARBOSA	TDI	04/08/2025	10/08/2025	7
427	MARILDA DOS SANTOS BARBOSA	TDI	11/08/2025	09/10/2025	60
428	MARILEIDE ROSA DE ARRUDA JACOB	TMIE	01/08/2025	10/08/2025	10
429	MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	PROFESSOR	21/07/2025	17/11/2025	120
430	MARILENE SILVA DA LUZ REIS	TNE	20/07/2025	18/08/2025	30
431	MARILIN DE OLIVEIRA	TDI	21/07/2025	21/07/2025	1
432	MARINA ALIENDRE PONCIANO	TNE	24/07/2025	26/07/2025	3
433	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
434	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
435	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	PROFESSOR	21/07/2025	17/08/2025	28
436	MARIZA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	21/07/2025	19/08/2025	30
437	MARLENE DE ANDRADE SILVERIO	TNE	30/07/2025	01/08/2025	3
438	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	TDI	31/07/2025	04/08/2025	5
439	MARLI DA CONCEICAO MENDES	TNE	17/07/2025	15/08/2025	30
440	MARLI DE JESUS LIMA TOMAZINI	TNE	10/07/2025	10/07/2025	1
441	MARLI DUARTE ROMEIRO	TDI	20/07/2025	02/09/2025	45
442	MARLI SANTOS DA SILVA	TDI	07/07/2025	14/07/2025	8
443	MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
444	MARTA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	TDI	10/07/2025	11/07/2025	2
445	MARULINA SANTANA DA SILVA	TDI	10/07/2025	10/07/2025	1
446	MARULINA SANTANA DA SILVA	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
447	MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	28/07/2025	28/07/2025	1
448	MAURA REGINA CAZO	TDI	03/07/2025	04/07/2025	2
449	MAURA REGINA CAZO	PROFESSOR	03/07/2025	04/07/2025	2
450	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	23/07/2025	23/07/2025	1
451	MAYARA ARRUDA MUNIZ	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
452	MERY ELLEN DE SOUZA EL HAGE ARRUDA	TMIE	03/07/2025	23/07/2025	21
453	MERY ELLEN DE SOUZA EL HAGE ARRUDA	TMIE	01/08/2025	14/09/2025	45
454	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	22/07/2025	22/07/2025	1
455	MICHELLE FERREIRA SANTOS BATISTA	TMIE	01/07/2025	01/07/2025	1
456	MICHELLI ALMEIDA FLORENTINO	TMIE	27/07/2025	25/08/2025	30
457	MILTES DA COSTA SILVA	TDI	07/08/2025	08/08/2025	2
458	MIRIA SOUZA FEITOZA PINA	PROFESSOR	30/07/2025	13/08/2025	15

459	MIRIA SOUZA FEITOZA PINA	PROFESSOR	30/07/2025	13/08/2025	15
460	MIRIAN DA SILVA	TDI	05/08/2025	13/09/2025	40
461	MITICI PETRONILIA DA SILVA ARRUDA	TMIE	29/07/2025	30/08/2025	33
462	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	24/07/2025	21/09/2025	60
463	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	TDI	24/07/2025	21/09/2025	60
464	NADIA PATRICIA SILVA BORGES	PROFESSOR	21/07/2025	18/09/2025	60
465	NADIR DE BARROS SILVA	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
466	NADYNE CATARINA CEBALHO SANTOS	TDI	11/08/2025	09/09/2025	30
467	NADYNE CATARINA CEBALHO SANTOS	TDI	11/08/2025	09/09/2025	30
468	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
469	NATALICE BRANDAO DE QUEIROZ	TNE	30/07/2025	05/08/2025	7
470	NAYARA SILVA LEMES AMARO	TDI	23/07/2025	23/07/2025	1
471	NAYARA SILVA LEMES AMARO	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
472	NAYARA SILVA LEMES AMARO	TDI	30/07/2025	30/07/2025	1
473	NEIVA DE SOUZA BOENO	PROFESSOR	24/07/2025	25/07/2025	2
474	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	09/07/2025	09/07/2025	1
475	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
476	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	04/08/2025	08/08/2025	5
477	NELSI RIBEIRO DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR	02/07/2025	20/08/2025	50
478	NELZA LUCY PEREIRA LEITE	TDI	03/07/2025	09/07/2025	7
479	NEUVACY BENEDITA DE BARROS	TNE	07/07/2025	12/07/2025	6
480	NEUVACY BENEDITA DE BARROS	TNE	24/07/2025	25/07/2025	2
481	NEUVACY BENEDITA DE BARROS	TNE	28/07/2025	08/08/2025	12
482	NILCE GORGONHA BENITEZ	TNE	23/07/2025	23/07/2025	1
483	NILZETE PEREIRA BORGES	TDI	08/08/2025	15/08/2025	8
484	NIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA LEITE	TMIE	22/07/2025	29/07/2025	8
485	NIVALDA MENDES DIAS MENEGUZZI	TDI	04/08/2025	02/09/2025	30
486	NOEMI FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	TDI	19/07/2025	16/09/2025	60
487	NUBIA REGINA DA SILVA	TDI	31/07/2025	01/08/2025	2
488	ONOFRE GERALDO MORAES FILHO	TMIE	03/07/2025	09/07/2025	7
489	ONOFRE GERALDO MORAES FILHO	TMIE	21/07/2025	19/08/2025	30
490	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	30/06/2025	04/07/2025	5
491	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	12/07/2025	16/07/2025	5
492	PATRICIA DA SILVA ALBUES	TMIE	11/07/2025	09/08/2025	30
493	PATRICIA LORAYNE DA SILVA DELGADO GOMES	TMIE	22/07/2025	04/09/2025	45
494	PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	PROFESSOR	09/07/2025	06/09/2025	60
495	PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	03/07/2025	16/07/2025	14
496	PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEN	TDI	21/07/2025	03/08/2025	14
497	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR	28/07/2025	25/10/2025	90
498	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
499	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
500	RAFAELA KAOMA OLIVEIRA SOUSA	TDI	24/07/2025	06/08/2025	14
501	RAFAELLA ADRIANA DA SILVA	TNE	05/08/2025	06/08/2025	2
502	RAQUEL DO VALE DA SILVA	TDI	02/07/2025	02/07/2025	1
503	RAQUEL DO VALE DA SILVA	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
504	REGIANE RUFINO SILVA	TDI	28/07/2025	01/08/2025	5
505	REGIANE RUFINO SILVA	TDI	04/08/2025	17/08/2025	14
506	REGINA CELIA JARDINI MONTEIRO	TMIE	22/07/2025	07/08/2025	17
507	REGINA CLARA DIAS DE LIMA	TDI	25/07/2025	01/11/2025	100
508	REGYANY GONCALVES COSTA	TDI	02/07/2025	03/07/2025	2
509	REGYANY GONCALVES COSTA	TDI	30/07/2025	31/07/2025	2
510	REGYANY GONCALVES COSTA	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1
511	REJANE MARCELLY CAMPOS NASCIMENTO	TDI	04/08/2025	05/08/2025	2
512	RENATA MACEDO MEDEIROS	TDI	30/07/2025	30/07/2025	1
513	RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO	TMIE	08/08/2025	08/08/2025	1
514	RENATA RODRIGUES	PROFESSOR	18/07/2025	01/08/2025	15
515	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	TDI	06/08/2025	12/08/2025	7
516	RITA PINHEIRO DE AMORIM	TDI	08/08/2025	08/08/2025	1
517	ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA BRITO	TDI	07/07/2025	05/08/2025	30
518	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	PROFESSOR	24/07/2025	22/08/2025	30
519	ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	03/07/2025	16/08/2025	45
520	ROSA LIMA BEZERRA	TNE	22/07/2025	24/07/2025	3
521	ROSANA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	11/08/2025	09/09/2025	30
522	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA	TDI	10/07/2025	11/07/2025	2
523	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA	TDI	29/07/2025	07/08/2025	10
524	ROSANA PEREIRA NOGUEIRA	TNE	03/07/2025	04/07/2025	2
525	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	30/07/2025	28/08/2025	30

526	ROSANGELA GOMES LOPES	TDI	21/07/2025	14/08/2025	25
527	ROSANIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	07/07/2025	04/09/2025	60
528	ROSE CLEYDE MAMEDES DE SOUZA	TDI	04/08/2025	05/08/2025	2
529	ROSE CLEYDE MAMEDES DE SOUZA	TDI	11/08/2025	11/08/2025	1
530	ROSE VILMA DA SILVA	TNE	10/07/2025	11/07/2025	2
531	ROSECLER DE CARVALHO SENRA SANTOS	TDI	29/07/2025	27/08/2025	30
532	ROSELYN MEIRA CORREA	TMIE	21/07/2025	25/07/2025	5
533	ROSELYN MEIRA CORREA	TMIE	29/07/2025	31/07/2025	3
534	ROSENIL MARIA DE ARAUJO	TDI	21/07/2025	22/07/2025	2
535	ROSENILDA KELY DA SILVA	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
536	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	07/07/2025	08/07/2025	2
537	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
538	ROSIANE DA CRUZ SILVA MOURA	TDI	21/07/2025	21/07/2025	1
539	ROSIANE DA CRUZ SILVA MOURA	TDI	23/07/2025	24/07/2025	2
540	ROSIANE VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR	31/07/2025	09/08/2025	10
541	ROSIANE VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR	11/08/2025	15/08/2025	5
542	ROSIMEIRE ANICETA DE CARVALHO SOARES DE SOUSA	TDI	27/07/2025	29/07/2025	3
543	ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA	TDI	28/07/2025	30/07/2025	3
544	ROSINEIA PEREIRA BARCELOS AVELAR	TDI	29/07/2025	31/07/2025	3
545	ROSINETE MODESTO DA SILVA	TDI	03/07/2025	22/07/2025	20
546	ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	04/08/2025	08/08/2025	5
547	ROSSATIA BYANCA CURADO DE SIQUEIRA	TDI	29/07/2025	29/07/2025	1
548	ROZANA GOMES BARBOSA	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
549	ROZANA GOMES BARBOSA	TDI	21/07/2025	23/07/2025	3
550	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	PROFESSOR	21/07/2025	23/07/2025	3
551	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	PROFESSOR	29/07/2025	07/08/2025	10
552	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	PROFESSOR	29/07/2025	07/08/2025	10
553	SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1
554	SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
555	SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	29/07/2025	04/08/2025	7
556	SARA JANE FARIA DE CAMPOS SANTANA	TDI	23/07/2025	23/07/2025	1
557	SEBASTIANA SANTOS DA SILVA	TNE	21/07/2025	03/08/2025	14
558	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PROFESSOR	11/08/2025	09/09/2025	30
559	SHEILA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	21/07/2025	01/08/2025	12
560	SHEILA LOANGO ARAUJO	TDI	28/07/2025	01/08/2025	5
561	SILMARY PIRES DA SILVA	TMIE	01/07/2025	05/07/2025	5
562	SILMARY PIRES DA SILVA	TMIE	01/08/2025	01/08/2025	1
563	SILVANA DO NASCIMENTO MAGALHÂES GUIA	TDI	06/08/2025	08/08/2025	3
564	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	TMIE	18/07/2025	15/09/2025	60
565	SILVANDETE DUARTE BRAGA ARRUDA	TNE	18/07/2025	22/07/2025	5
566	SILVANE PEDROSO DE SOUZA BATISTA	TMIE	01/07/2025	04/07/2025	4
567	SILVIA ADRIANA VIEIRA NEVES	TDI	04/08/2025	02/09/2025	30
568	SIMONE BATISTA DE SOUZA FIGUEIREDO	TDI	02/07/2025	31/07/2025	30
569	SOFIA AMBROSA ALVES COSTA CARVALHO	PROFESSOR	01/08/2025	29/09/2025	60
570	SOLANGE BENTOS SOARES	PROFESSOR	18/07/2025	16/08/2025	30
571	SOLANGE DE ANDREA	TMIE	08/07/2025	09/07/2025	2
572	SOLANGE DE ANDREA	TMIE	29/07/2025	01/08/2025	4
573	SOLANGE DE ANDREA	TMIE	04/08/2025	13/08/2025	10
574	SOLIZES LUIZA VICUNA SOUZA	TDI	24/07/2025	24/07/2025	1
575	SUELEN VAZ SALES	TDI	02/07/2025	08/07/2025	7
576	SUELI APARECIDA RANGEL	PROFESSOR	08/08/2025	28/08/2025	21
577	SUELY DA SILVA	TDI	05/08/2025	08/08/2025	4
578	SUELY FRANCISCA SOARES JACOBES	TDI	28/07/2025	10/08/2025	14
579	SULEIMAR SILVA MARINHO DE SOUZA	TDI	21/07/2025	22/07/2025	2
580	SUSAN INGRID BRASILIO	TDI	16/07/2025	13/09/2025	60
581	SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	05/08/2025	11/08/2025	7
582	SUZANA VIEIRA DE ASSUNCAO	TDI	07/08/2025	08/08/2025	2
583	TAISA TANI DA SILVA	TDI	04/08/2025	04/08/2025	1
584	TANIA MARIA DOS SANTOS	TNE	09/07/2025	07/08/2025	30
585	TATIANE FERNANDES DE ALMEIDA	TMIE	17/07/2025	18/07/2025	2
586	TAUANE DE CARVALHO MONTEIRO EVARISTO	TDI	05/08/2025	08/08/2025	4
587	TEREZA FLAVIA DE ALMEIDA GONCALVES SIQUEIRA	PROFESSOR	31/07/2025	06/08/2025	7
588	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	PROFESSOR	21/07/2025	25/08/2025	36
589	THAIS BECHELENI FERREIRA CESTARI	TDI	07/07/2025	11/07/2025	5
590	THAIS TAVARES SANTOS	TMIE	07/07/2025	09/07/2025	3
591	THAIS TAVARES SANTOS	TMIE	11/07/2025	14/07/2025	4
592	THAIS TAVARES SANTOS	TMIE	16/07/2025	18/07/2025	3
593	THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	09/08/2025	22/09/2025	45
594	THYEMMY SILVA CORREIA	TDI	09/08/2025	07/10/2025	60
595	THYEMMY SILVA CORREIA	TDI	09/08/2025	07/10/2025	60

596	VADILZA APARECIDA DE MAGALHAES	PROFESSOR	09/08/2025	22/08/2025	14
597	VALDELICIA OZORIO DA SILVA	TMIE	08/08/2025	08/08/2025	1
598	VALDENI MARIA DE JESUS CARVALHO	TMIE	03/07/2025	12/07/2025	10
599	VALDENI MARIA DE JESUS CARVALHO	TMIE	17/07/2025	18/07/2025	2
600	VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	04/08/2025	06/08/2025	3
601	VALDINEY PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	05/08/2025	14/08/2025	10
602	VALDIRIA ALMEIDA FIDELIS CARDOSO	TDI	05/08/2025	03/10/2025	60
603	VALQUIRIA SENA DA SILVA LOPES	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
604	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	11/08/2025	11/08/2025	1
605	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	PROFESSOR	25/07/2025	29/07/2025	5
606	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	22/07/2025	24/07/2025	3
607	VANESSA FILARTIGA BRITES DA SILVA	TDI	06/08/2025	08/08/2025	3
608	VANETE TEIXEIRA DAMACENO	PROFESSOR	23/07/2025	21/08/2025	30
609	VANIA REGINA RONDON CORSINO	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
610	VANNI CLAUDIA GALINDO BATISTA DE ARRUDA	PROFESSOR	06/08/2025	07/08/2025	2
611	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	24/07/2025	24/07/2025	1
612	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	28/07/2025	29/07/2025	2
613	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	08/08/2025	08/08/2025	1
614	VILMAR THOMAZ DE SOUZA	PROFESSOR	07/08/2025	07/08/2025	1
615	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	14/07/2025	14/07/2025	1
616	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	18/07/2025	18/07/2025	1
617	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	29/07/2025	29/07/2025	1
618	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	07/08/2025	08/08/2025	2
619	VIVIANE DOS SANTOS	TMIE	29/07/2025	01/08/2025	4
620	VIVIANE FURTADO GOMES	PROFESSOR	21/07/2025	04/08/2025	15
621	VIVIANE RAMOS MOTA	TDI	31/07/2025	04/08/2025	5
622	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	22/07/2025	24/07/2025	3
623	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	07/08/2025	08/08/2025	2
624	WEVERTON LUIS VILANOVA MONTE DA CRUZ	TMIE	22/07/2025	19/10/2025	90
625	WILMA BATISTA GALDINO	TDI	22/07/2025	22/07/2025	1
626	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	TNE	05/08/2025	07/08/2025	3
627	ZENILDA CORDEIRO FERREIRA	TMIE	05/08/2025	07/08/2025	3

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 980/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Acompanhamento Familiar,** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ACILENE DA SILVA FERREIRA	TDI	06/08/2025	08/08/2025	3
2	ADRIANA LEAO MORETI	TMIE	29/06/2025	06/07/2025	8
3	AIDA DE ARAUJO MARTINS	TMIE	30/07/2025	10/09/2025	43
4	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	03/07/2025	04/07/2025	2
5	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	21/07/2025	25/07/2025	5
6	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	TMIE	29/07/2025	30/07/2025	2
7	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	TMIE	06/08/2025	08/08/2025	3
8	ANA BARROS DO NASCIMENTO RIBOLI	PROFESSOR	23/07/2025	23/07/2025	1
9	ANA PAULA DA COSTA DANTAS	TMIE	31/07/2025	01/08/2025	2
10	ANDREA NEGRISOLI DA SILVEIRA	PROFESSOR	07/07/2025	07/07/2025	1
11	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	21/07/2025	21/07/2025	1
12	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVEIRA RABELO	TDI	11/07/2025	11/07/2025	1
13	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVEIRA RABELO	TDI	07/08/2025	07/08/2025	1
14	ANGELINA DOS SANTOS LIMA	TMIE	08/07/2025	08/07/2025	1
15	ANTONIA ALDENIZE LIMA DOS SANTOS	TNE	09/07/2025	22/07/2025	14
16	BENEDITA PAULINA DA SILVA	TDI	07/08/2025	05/09/2025	30
17	CAROLINA GIRARDON DINARTE MOREIRA	TNS	14/07/2025	16/07/2025	3
18	CIRLENE SOARES	TDI	22/07/2025	25/07/2025	4
19	CLEIDE RONIVA ABREU SILVA	PROFESSOR	29/06/2025	26/09/2025	90
20	CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
21	DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
22	DANIELE MARQUES ARAUJO DE SOUZA DUARTE	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
23	DANIELLE SANTOS SANTANA	TMIE	29/07/2025	04/08/2025	7

24	DEBORA CRSTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	TMIE	01/07/2025	01/07/2025	1
25	DEYWIANE PAULA DE MORAES TEIXEIRA	TMIE	22/07/2055	30/07/2055	9
26	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	30/06/2025	05/07/2025	6
27	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	07/08/2025	07/08/2025	1
28	DILEUSA PEREIRA DE LIMA	TDI	24/07/2025	06/08/2025	14
29	DONIZETE CARNIELO LOUZADA	PROFESSOR	25/07/2025	22/09/2025	60
30	DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	TDI	05/07/2025	02/09/2025	60
31	EBY REGINA BEZERRA ITO DE ARAUJO	PROFESSOR	27/07/2025	28/07/2025	2
32	EDILENE BATISTA DE MORAES	TMD	10/07/2025	10/07/2025	1
33	ELENIR RAMOS TEIXEIRA	TMIE	28/07/2025	28/07/2025	1
34	ELIANE DE LIMA DA COSTA	TDI	10/08/2025	19/08/2025	10
35	ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEME	TNE	24/07/2025	24/07/2025	1
36	ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	TNS	14/07/2025	14/07/2025	1
37	ELZAMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	TDI	02/07/2025	03/07/2025	2
38	ELZAMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	TDI	04/07/2025	17/07/2025	14
39	ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA CORREA	TMIE	31/07/2025	04/08/2025	5
40	ERIKA ACACIA DE LIMA SANTOS	TNE	31/07/2025	01/08/2025	2
41	EVELINE DE AMORIM	TMIE	11/08/2025	09/09/2025	30
42	FERNANDA ALVES DA COSTA	TNE	04/08/2025	15/08/2025	12
43	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	TDI	11/08/2025	15/08/2025	5
44	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR	22/07/2025	25/07/2025	4
45	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR	29/07/2025	01/08/2025	4
46	GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	TDI	28/07/2025	01/08/2025	5
47	GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	TDI	04/08/2025	08/08/2025	5
48	GRACIA FERNANDES DA SILVA PEDREIRA	TDI	08/08/2025	06/10/2025	60
49	HELEN CRISTINA INFANTINO DE CARVALHO	TNS	24/07/2025	15/08/2025	23
50	ILDA ROCHA GRETTER	PROFESSOR	28/07/2025	08/08/2025	12
51	IRACEMA KURAK KOKURA	TMIE	24/07/2025	24/07/2025	1
52	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
53	IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT	PROFESSOR	30/06/2025	04/07/2025	5
54	JAQUELYNE ANDREA DA SILVA	TDI	10/07/2025	10/07/2025	1
55	JEAN FABIO DA SILVA GONCALVES	TMIE	25/07/2025	23/08/2025	30
56	JESSICA SANT ANA PEREIRA KLASENER	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
57	JOYCE CAROLINE MORAIS MIRANDA	TDI	08/07/2025	08/07/2025	1
58	JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	28/07/2025	29/07/2025	2
59	KARINA GOMES GUIMARAES DA SILVA	TNS	05/08/2025	05/08/2025	1
60	KATIA MARIA DE AMORIM	PROFESSOR	07/08/2025	21/08/2025	15
61	KELLY CRISH SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	26/06/2025	04/07/2025	9
62	KELY CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	05/08/2025	18/08/2025	14
63	LAURA SEBASTIANA ROCHA	TDI	07/07/2025	07/07/2025	1
64	LEONARDO GOUVEA PEREIRA	PROFESSOR	04/08/2025	04/08/2025	1
65	LIDIANE DE MELO PEREIRA	TMIE	04/07/2025	11/07/2025	8
66	LIDIANE DE MELO PEREIRA	TMIE	23/07/2025	29/07/2025	7
67	LINEISE SOUZA	TDI	23/07/2025	25/07/2025	3
68	LUZIENE SILVA DE ANUNCIACAO	TDI	11/08/2025	15/08/2025	5
69	MARCILENE CORREA DE ARRUDA MENEZES	TDI	11/07/2025	11/07/2025	1
70	MARCILENE CORREA DE ARRUDA MENEZES	TDI	04/08/2025	23/08/2025	20
71	MARIA ANTONIA MENDES DE ALMEIDA	TMIE	08/07/2025	11/07/2025	4
72	MARIA CRISTINA DA SILVA	TMIE	21/07/2025	18/10/2025	90
73	MARIA VALENTINA GONCALVES	TDI	06/07/2025	15/07/2025	10
74	MARIA VALENTINA GONCALVES	TDI	21/07/2025	30/07/2025	10
75	MARIE ELISE SEBBEN	PROFESSOR	28/07/2025	31/07/2025	4
76	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	27/06/2025	27/06/2025	1
77	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	04/07/2025	04/07/2025	1

78	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	18/07/2025	18/07/2025	1
79	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	21/07/2025	30/07/2025	10
80	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	06/08/2025	08/08/2025	3
81	MARILZE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
82	MARINA GOMES SILVA GARCIA	TDI	24/07/2025	25/07/2025	2
83	MARINETE SOARES DOS SANTOS	TDI	09/07/2025	11/07/2025	3
84	MARINETE SOARES DOS SANTOS	TDI	22/07/2025	25/07/2025	4
85	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	TDI	04/07/2025	04/07/2025	1
86	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	TDI	23/07/2025	23/07/2025	1
87	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	29/07/2025	29/07/2025	1
88	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	01/08/2025	01/08/2025	1
89	NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA	PROFESSOR	28/07/2025	31/07/2025	4
90	NIARA JORGE LIMA	TNE	10/07/2025	07/09/2025	60
91	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	PROFESSOR	25/07/2025	05/08/2025	12
92	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	PROFESSOR	08/08/2025	27/08/2025	20
93	QUELMA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	TDI	06/08/2025	10/08/2025	5
94	RENATA MACEDO MEDEIROS	TDI	09/07/2025	09/07/2025	1
95	RITA PINHEIRO DE AMORIM	TDI	06/08/2025	06/08/2025	1
96	ROSANA SANTOS	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
97	ROSILDA FLORENTINO GONCALVES	TDI	04/07/2025	04/07/2025	1
98	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA DUARTE	TMD	01/07/2025	01/07/2025	1
99	ROSSATIA BYANCA CURADO DE SIQUEIRA	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
100	RUBENS NEVES JUNIOR	TMIE	07/08/2025	04/11/2025	90
101	RUTH CRISTINA DO NASCIMENTO MOTA	TMIE	29/07/2025	29/07/2025	1
102	SAMARA GRICYA DA SILVA CORREA VALGA	TMIE	03/07/2025	31/08/2025	60
103	SANDRA FERREIRA DE MORAIS	TMIE	01/07/2025	02/07/2025	2
104	SARA JANE FARIA DE CAMPOS SANTANA	TDI	24/07/2025	24/07/2025	1
105	SILBENE MARIA DE ARRUDA	TMIE	30/06/2025	04/07/2025	5
106	SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	21/07/2025	19/08/2025	30
107	SONIA DA SILVA PEIXOTO	TMIE	09/08/2025	17/08/2025	9
108	SUELI PEREIRA BARBOSA	TDI	22/07/2025	19/10/2025	90
109	SUSY KELLEN DE BONFIM MARTINS	TDI	23/07/2025	23/07/2025	1
110	TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	TDI	21/07/2025	25/07/2025	5
111	TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
112	TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	TDI	28/07/2025	28/07/2025	1
113	THAISE NAZARETH FERREIRA	TDI	08/07/2025	14/07/2025	7
114	TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	30/06/2025	30/06/2025	1
115	TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	07/08/2025	07/08/2025	1
116	VALERIA MARTINS DA SILVA ANUNCIACAO	TDI	27/07/2025	01/08/2025	6
117	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	03/07/2025	04/07/2025	2
118	VANILZA FELIX MOURA	TDI	01/08/2025	01/08/2025	1
119	VERA LUCIA FERREIRA	TDI	23/07/2025	20/10/2025	90
120	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	30/06/2025	30/06/2025	1
121	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	01/08/2025	01/08/2025	1

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato N°**

433/2021/PMC – originário da Dispensa de Licitação n° 083/2021, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a empresa **GEMAG FONSECA PARTICIPAÇÕES S.A,** devidamente inscrita no **CNPJ: 18.837.532/0001-43**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Oitava – Da Fiscalização do Contrato - item 8.1.15 – definida no contrato, cujo objeto é o "Locação do imóvel situado a Rua Comandante Costa, n°397, 1° distrito, Cuiabá-MT, para instalação do Centro de Referência Especializado para população em Situação de Rua (Centro POP)".

GESTOR DO CONTRATO	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Thainá Juliana de S. Santos – Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 177 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato N° 399/2020/PMC** – originário da Dispensa de Licitação n° 98/2020, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a empresa **KALCE COMÉCIO DE CALÇADOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ 12.251.928/0001-28,** cuja fiscalização consiste na Cláusula Oitava, Item 8.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a "Locação do imóvel situado a Avenida Parecis, n° 168, Bairro Planalto, Cuiabá-MT, para instalação do 6° Conselho Tutelar do Planalto".

GESTOR DO CONTRATO	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Thainá Juliana de S. Santos – Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 176 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 400/2024/PMC** –originário do Pregão Eletrônico N° 20/2024/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL** e a empresa **VM PEREIRA LTDA CNPJ: 09.144.719/0001-70,** cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto corresponde a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa, desentupimento de encanamentos de esgoto e limpeza de caixas de gorduras para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial e suas unidades.

GESTOR DO CONTRATO	EVANDRO SOARES TELES - Matrícula: 4900265 E-mail: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	JOSE VIEIRA SILVA NETO - Matricula: 489994 E-mail: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS - Matrícula: 4925990 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos

e Inclusão - SMSOCIAL

PREFEITURA DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 21/2025/SMG

O **Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 117, bem como os artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 9.650/23, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de **1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 136/2024** – Empresa: **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.243.387/0001-59.**

Gestor de Contrato: **Ageu Gomes Machado - Matrícula: 4928323**;

Fiscal Titular: **Erlan de Moraes - Matrícula: 4934192**;

Fiscal Suplente: **André Fernandes Malvezzi - Matrícula: 4928443**;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA N° 027/2025/GAB/PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 208, de 16 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, do Decreto n° 6.790, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a subcomissão responsável por realizar o inventário anual dos bens móveis permanentes da Procuradoria-Geral do Município, constituída pelos seguintes membros:

I – Cristiane Alves de Carvalho;

II – Jailton Muller Alves da Guias – matrícula n° 4048347,

III – Raffaella Tayanne Ribeiro Jardim – matrícula n° 4931026.

Parágrafo único. A presidência da subcomissão fica sob responsabilidade da servidora Raffaella Tayanne Ribeiro Jardim.

Art. 2º A atuação dos membros da subcomissão deve observar o disposto no Decreto n° 6.790, de 19 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2025.

Luiz Antônio Araújo Júnior

Procurador-Geral do Município

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA

Portaria

PORTARIA Nº 52/2025

Dispõe sobre a alteração do endereço da sede institucional da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, e dá outras providências.

O Diretor Regulador Presidente da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558/2025, pela Lei Complementar nº 561/2025 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar estrutura física e funcional adequadas para o pleno desempenho das atribuições institucionais da Agência;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo que resultou na celebração do contrato de locação do novo imóvel destinado à sede da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o endereço da sede institucional da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá – CUIABÁ REGULA, a partir de 1º de setembro de 2025, para:

Rua Comandante Costa, nº 672 – Bairro Centro Norte – CEP 78005-400 – Cuiabá/MT.

Art. 2º Determina-se que todas as comunicações oficiais, processos administrativos e correspondências endereçadas à Agência deverão ser encaminhadas para o novo endereço, a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente - Cuiabá Regula

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1240/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DAVI NOGUEIRA SOARES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, **a partir de 22/09/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 416/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 10544/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

Considerando a CI 286/SGP/2025 constante no processo n° 10544/2025;

Considerando o Parecer Jurídico 89/2025 constante no processo nº 10653/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mateus da Costa Santos**, Técnico Legislativo, matrícula 5368, **conversão de 08 (oito) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 417/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 12585/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **William Gonçalves da Silva Petrazzini**, Contador, matrícula 8517, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 418/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 12673/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Lisboa Rodrigues**, Técnico Legislativo, matrícula 6446, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 419/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 13086/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2023/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 420/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 14059/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Etevaldo Jose Crisostomo de Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 780, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 421/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Etevaldo Jose Crisostomo de Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 780, **gozo de 20 (vinte) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 15/09/2025 a 04/10/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 422/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 13212/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucenira dos Santos Prado Pereira**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 801, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 423/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 13681/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Priscilla Nogueira Castro**, Analista Legislativo, matrícula 8348, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.